

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 438/2026.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.605, de 11 de setembro de 2026, que transferiu o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento da Câmara Municipal ao calendário estabelecido para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia **28 de outubro de 2026, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira.**

Parágrafo único. Em razão da transferência, o dia **28 de outubro de 2026** será considerado dia de expediente normal na Câmara Municipal.

Art. 2º Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal no dia **30 de outubro de 2026**, ressalvados os serviços cuja continuidade venha a ser determinada pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 19 de outubro de 2026.

DIONIZIO COUTINHO DOS SANTOS

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã Dos Carajás.

Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AF20681E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 924/2026

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã de Capanema à Senhora MARINETE DA SILVA PINHEIRO”.

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º – Fica concedido à Senhora **MARINETE DA SILVA PINHEIRO**, o Título Honorífico de **Cidadã de Capanema**, de acordo com os termos das Resoluções nº. 02 de 22 de abril de 1978 e 12 de 04 de junho de 1981.

Art. 2º – A honraria de que trata o presente Projeto de Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes, da Câmara Municipal de Capanema, em dia e hora previamente marcados pela Presidência da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 16 de outubro de 2026.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente

LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA
Vice – Presidente

RUI NAZARENO SILVEIRA REIS
1º Secretário

JOSÉ HAROLDO MENEZES DE O. JUNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:FC862516

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
ERRATA

A PORTARIA Nº 418/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Portaria nº. 418/2026 de 14 de outubro de 2026, publicada na edição nº. 4112, de 16 de outubro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º. **RETIRAR**, do senhor **DEUZIVAN MACHADO MOURA**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA DE ALMEIDA SILVA**,

Leia-se:

Art. 1º. **RETIRAR**, do senhor **DEUZIVAN MACHADO MOURA**, lotado no gabinete da Vereadora **ODINEA SERRÃO PERES**,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/10/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador: C0AC1659

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 279/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar do **11º CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, com o objetivo de promover a capacitação dos agentes públicos, visando ao aprimoramento da interlocução entre os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, ao fortalecimento do exercício do controle na Administração Pública, à promoção da transparência e à melhoria das políticas públicas municipais, bem como ao aprofundamento de conhecimentos acerca do processo de transição decorrente da Reforma Tributária, proporcionando uma visão crítica, ferramentas de fiscalização e diretrizes para a adequação da legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 ½ (cinco e meio) diárias ao servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador: A385FEFE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 280/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, Secretária Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar do **11º CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, com o objetivo de promover a capacitação dos agentes públicos, visando ao aprimoramento da interlocução entre os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, ao fortalecimento do exercício do controle na Administração Pública, à promoção da transparência e à melhoria das políticas públicas municipais, bem como ao aprofundamento de conhecimentos acerca do processo de transição decorrente da Reforma Tributária, proporcionando uma visão crítica, ferramentas de fiscalização e diretrizes para a adequação da legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 ½ (cinco e meio) diárias à servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador: 7E5EC4F2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 281/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, Técnico em Informática da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar do **11º CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, com o objetivo de promover a capacitação dos agentes públicos, visando ao aprimoramento da interlocução entre os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, ao fortalecimento do exercício do controle na Administração Pública, à promoção da transparência e à melhoria das políticas públicas municipais, bem como ao aprofundamento de conhecimentos acerca do processo de transição decorrente da Reforma Tributária, proporcionando uma visão crítica, ferramentas de fiscalização e diretrizes para a adequação da legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 ½ (cinco e meio) diárias ao servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-54, titular da Conta Bancária nº 3XXX90-6, Agência nº 2XX0, Banco Do Bradesco, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:76CB958A

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 282/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar do **11º CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, com o objetivo de promover a capacitação dos agentes públicos, visando ao aprimoramento da interlocução entre os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, ao fortalecimento do exercício do controle na Administração Pública, à promoção da transparência e à melhoria das políticas públicas municipais, bem como ao aprofundamento de conhecimentos acerca do processo de transição decorrente da Reforma

Tributária, proporcionando uma visão crítica, ferramentas de fiscalização e diretrizes para a adequação da legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 ½ (cinco e meio) diárias a servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 554.XXX.XXX-04, titular da conta bancária nº 29XXX-0, agência nº 0XX-0, Banco do Brasil, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:A784E450

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 283/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 004/2017, n.º 001/2024 e n.º 001/2026, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de **Brasília/DF**, para participar do **11º CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de **13 a 16 de outubro de 2026**, com o objetivo de promover a capacitação dos agentes públicos, visando ao aprimoramento da interlocução entre os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, ao fortalecimento do exercício do controle na Administração Pública, à promoção da transparência e à melhoria das políticas públicas municipais, bem como ao aprofundamento de conhecimentos acerca do processo de transição decorrente da Reforma Tributária, proporcionando uma visão crítica, ferramentas de fiscalização e diretrizes para a adequação da legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 ½ (cinco e meio) diárias ao servidor **ERASMO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 414.XXX.XXX-72, titular da Conta Bancária nº 18.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 07 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Eduardo Carvalho Pereira

Código Identificador:B784F695

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 547/2026-GAB/PRES/CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Errata da Portaria Nº 547/2026-GAB/PRES/CMP, de 16 de outubro de 2026, publicada no dia 19 de outubro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4113, na página 05 e 06 com Código Identificador: 3639CF34; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. João Carlos Pereira Soares**, matrícula Nº 110769-0, **ocupante do cargo temporário de motorista código: CMP.NF.MOT-C** desta Casa de Leis, para conduzir o veículo NISSAN/KICKS, placa TVY-0E33 e realizar os serviços de manutenção preventiva, visando à conservação do veículo, ao seu adequado funcionamento e à segurança durante sua utilização, bem como contribuir para a prevenção de possíveis falhas mecânicas e para o prolongamento de sua vida útil, na cidade de Belém/PA. Com saída no dia **19/10/2026** no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (duas) diárias, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Leia-se:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. João Carlos Pereira Soares**, matrícula Nº 110769-0, **ocupante do cargo temporário de motorista código: CMP.NF.MOT-C** desta Casa de Leis, para conduzir o veículo NISSAN/KICKS, placa TVY-0E33 e realizar os serviços de manutenção preventiva, visando à conservação do veículo, ao seu adequado funcionamento e à segurança durante sua utilização, bem como contribuir para a prevenção de possíveis falhas mecânicas e para o prolongamento de sua vida útil, na cidade de Belém/PA. Com saída no dia **19/10/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:04FCC8CD

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 548/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. VITÓRIA REGIA SILVA, OCUPANTE DO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO CMP.DAS.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora **Sra. Vitória Regia Silva**, matrícula Nº 110677-5, ocupante do cargo Agente Administrativo código CMP.DAS.AAD-C, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

I – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 03/11/2026 e o término no dia 17/11/2026.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 08/10/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:D7897B9D

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 549/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. BENJAMIM BENOLIEL RODRIGUES LOPES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA CÓDIGO: CMP.NT.TIN-D, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;

Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor **Sr. Benjamim Benoliel Rodrigues Lopes**, matrícula Nº 110671-6, ocupante do cargo de Técnico em Informática código: CMP.NT.TIN-D, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 16/11/2026 e o término no dia 30/11/2026.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 01/12/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:E31BAABD

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 550/2026-GAB/PRES/CMP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. DANIELLE RAMOS DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO CÓDIGO CMP.DAS.SEG.ADJ, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora **Sra. Danielle Ramos de Jesus**, matrícula Nº 110569-8, ocupante do cargo Secretário Geral Adjunto código CMP.DAS.SEG.ADJ admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 13/09/2023, observando:

I – Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 11/11/2026 e o término no dia 20/10/2026.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 21/11/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 19 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:AD4E049D

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 425/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora **EILAH KARIEN DOS ANJOS COLARES**, matrícula 121621-0, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotação no gabinete da Vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, sete de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:7FFF5CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 430/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração e função interna do servidor comissionado **DIOGENES RENATO WILLIAM GUIMARÃES MELO**, matrícula n.º 121666-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-07, passará para o nível CSP-09, e designação de função interna para Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 08/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, nove de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:69FE4EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 435/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **IRENI THAYARA GAZEL SOARES DE MADEDO**, matrícula 121133-1, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:8DDDE6A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 437/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração e designação de função/interna da servidora comissionada **IONE MAICE FLORENZANO DOS SANTOS**, matrícula nº 120951-5, exerce o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada o nível **CSP-10**, e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotada no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 09/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:C6C73166

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 438/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado, **LEONARDO SANTOS SOUSA**, matrícula nº 121431-4, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data 09/10/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:349C66A4

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 7/2026-002

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA

Processo: Dispensa nº. 7/2026-002. Prazo de Vigência 13.10.2026 a 31.12.2026.

Contratante: Câmara Mun. de São Geraldo do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.669.119/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público, destinado

ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa. Dotação Orçamentária: 2.002. Contratada (o): ICAP – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda, CNPJ: 08.573.459/0001-96, CT nº 20260004, valor 55.000,00. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia (PA), 13 de outubro de 2026. Ordenador (a) de Despesas, Antônio Francisco Lima Fernandes, Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº. 7/2026-002, RATIFICO por este termo a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia (PA), 13 de outubro de 2026. Ordenador (a) de Despesas, Antônio Francisco Lima Fernandes, Presidente.

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:F4020E76

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 288/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/10/2026 - 21/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DA CONEXÃO CNM QUALIFICA SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:41D66047

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991

C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: KELLEN DA COSTA BARBOSA, CARGO/FUNÇÃO-ENFERMEIRO, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PERÍODO: 21/10/2026 -21/10/2026, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DA CONEXÃO CNM QUALIFICA SAÚDE, SENDO 100,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D5850BB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: ALAN MACHADO DE ALMEIDA, cargo/função-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/10/2026 -21/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DA CONEXÃO CNM QUALIFICA SAÚDE, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA687218

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE VIAGEM Nº 291/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: MARILZA DA GRACA SOARES DA SILVA, cargo/função-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/10/2026 - 21/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DA CONEXÃO CNM QUALIFICA SAÚDE, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:554F3345

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 292/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: DANUBIA PACHECO QUARESMA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/10/2026 - 21/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DA CONEXÃO CNM QUALIFICA SAÚDE, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.004.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:44575C1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: ANDREZA NEGRAO MELO, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 21/10/2026 - 21/10/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DA CONEXÃO CNM QUALIFICA SAÚDE, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora *deverá* apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de outubro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4C677B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 007/2024.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Modalidade: Credenciamento Eletrônico. Nº Contrato: 030425-002. Contratado: LEONARDO SIMON TOBELEM, CPF nº XXX.XXX.XXX-20. Assinatura: 03/04/2026. Vigência: 03/04/2026 a 03/04/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo, para prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 030425-002, oriundo do Credenciamento Eletrônico nº 007/2024, tendo como objeto o credenciamento de leiloeiro oficial para prestação de serviços de alienação de veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Abaetetuba – DEMUTRAN, revertidos em favor da Administração Pública Municipal, incluindo todos os atos necessários à organização, divulgação, realização dos certames, prestação de contas e entrega de bens.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:51E3729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 011026-002.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2026-SEMEC; Processo Administrativo nº 2026/2907-002-SEMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.763.283/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA. CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 28.883.686/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de georreferenciamento das rotas escolares fluviais e terrestres da rede municipal de ensino de Abaetetuba/PA, com levantamento, mapeamento, registro de pontos georreferenciados, elaboração de mapas digitais, documentação técnica e informações de apoio à otimização e à gestão do transporte escolar. VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaetetuba/PA, 01 de outubro de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:4E7D21E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026/2907-002-SEMEC.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2026-SEMEC. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de georreferenciamento das rotas escolares fluviais e terrestres da rede municipal de ensino de Abaetetuba/PA, compreendendo levantamento, mapeamento, registro de pontos georreferenciados, elaboração de mapas digitais, documentação técnica e informações de apoio à otimização e à gestão do transporte escolar. EMPRESA FAVORECIDA: ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 28.883.686/0001-25. VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). ATO: Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação nº 006/2026-SEMEC, em 30 de setembro de 2026, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jefferson Felgueiras de Carvalho.

Abaetetuba/PA, 30 de setembro de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:24E60789**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 081/2026****Número do Contrato:** 081/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** CARLA RODRIGUES CORDEIRO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 15/07/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:BC67EC0D**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 082/2026****Número do Contrato:** 082/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** LYANDRA LORENA PINHEIRO RODRIGUES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 15/07/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:A4462011**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 083/2026****Número do Contrato:** 083/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** ROSELIZA CARVALHO DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 15/07/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:726F06A8**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 084/2026****Número do Contrato:** 084/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** ALIANDERSON DA SILVA MELO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** nº 2.105 - Contratação por tempo determinado**Fonte de recurso:** Recurso Ordinário.**Foro:** Comarca de Abaetetuba - Pará**Data da Assinatura:** 15/07/2026**Ordenador Responsável:** Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:DBD06AA1**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2026****Número do Contrato:** 085/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba**Contratado(a):** MARCELA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço

público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 15/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:114A9BB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 086/2026

Número do Contrato: 086/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): ARINELSON MACIEL PEREIRA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 01/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:5D316174

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 087/2026

Número do Contrato: 087/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): DANIEL PINHEIRO RIBEIRO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 01/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:F914D221

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 088/2026

Número do Contrato: 088/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): NAYANE ESTEFFANE PEREIRA CARDOSO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 20/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 20/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:2388F6CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 089/2026

Número do Contrato: 089/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): IZABELA BEATRIZ DA COSTA CALDAS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 20/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:602DC8D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 090/2026

Número do Contrato: 090/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): LUCAS BARRETO RODRIGUES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01/07/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 01/07/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:6BC4037F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 091/2026

Número do Contrato: 091/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): JULIANA FARIAS BARBOSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01/07/2026 até 31/12/2026.
Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 01/07/2026
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:4AA8104B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 092/2026

Número do Contrato: 092/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): EMERSON FERREIRA CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de FARMACEUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026.
Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 03/08/2026
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:05E54A91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 093/2026

Número do Contrato: 093/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (um mil seicentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 03/08/2026
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:0FAB4885

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 094/2026

Número do Contrato: 094/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): MANOEL NERI BATISTA NETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de MEDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20/07/2026 até 31/12/2026.
Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 20/07/2026
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:9F57B3A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 095/2026

Número do Contrato: 095/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): ANDREIA AZEVEDO BITENCOURT
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026.
Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário.
Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará
Data da Assinatura: 03/08/2026
Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:F4D4B6B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 096/2026

Número do Contrato: 096/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Contratado(a): LUCIVALDO BATISTA GONÇALVES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 03/08/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:A50B1C0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 097/2026

Número do Contrato: 097/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): LUIS MIGUEL CARDOSO DE MORAIS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 03/08/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:DC726427

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 098/2026

Número do Contrato: 098/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): MAKUEL JORGE RIBEIRO COSTA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de MEDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 2.255,44 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 03/08/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:7443F507

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 099/2026

Número do Contrato: 099/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): JOSE RICARDO SILVA CRUZ

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 05/08/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:9B4577A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 100/2026

Número do Contrato: 100/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Contratado(a): GLAICE COUTINHO MENDES FERREIRA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Municipal de Saúde de Abaetetuba - Pará, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 05/08/2026 até 31/12/2026.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil secentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: nº 2.105 - Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário.

Foro: Comarca de Abaetetuba - Pará

Data da Assinatura: 05/08/2026

Ordenador Responsável: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena da Rocha Quaresma

Código Identificador:9D1C0657

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO:
029/2025-SESMAB.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade. Nº Contrato: 110825-002. Contratado: AISLA SOARES PINHEIRO, CPF nº XXX.XXX.XXX-96. Assinatura: 11/08/2026. Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 110825-002, oriundo da Inexigibilidade nº 029/2025-SESMAB, tendo como objeto a locação de imóvel, com fins não residenciais, para funcionamento do Programa Melhor em Casa, do município de Abaetetuba.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:47867C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº506/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr.
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HULLY PEREIRA DA SILVA, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, no dia 13 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B8E7ECD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº512/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr.
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, CPF-873.029.422-34, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para cumprir agenda com Celso Sabino, no período de 16 a 17 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C289E59C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº513/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr.
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONCALVES ALMEIDA, CPF-695.752.312-87, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 01 (uma) diária, com pernoite no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para cumprir agenda com Celso Sabino, no dia 16 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CB21B21C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº514/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr.
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROMULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 006.470.759-89, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, para participar do “Curso de fortalecimento da atuação dos conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável (CMDRS)”. No dia 16 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:FE11A281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº515/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROMULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 006.470.759-89, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, para participar do “Convite encontro GT palestra sobre prevenção e manejo do fogo”. No dia 17 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:8A1B5017

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº516/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, CPF-009774642-88, ocupante do cargo de Motorista III, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, conduzindo as representantes da Secretaria Municipal de Educação para uma viagem para participarem da Oficina Devolutivas SISPAE 2025/2026, que acontecerá no dia 20 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:48B0D5B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº517/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, CPF:412.895.873-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação em Vigilância do Óbito e Avaliação dos indicadores dos óbitos prioritários, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:817EA24E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº518/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora NATÁLIA DE SOUZA, CPF:064623495-14, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação em Vigilância do Óbito e Avaliação dos indicadores dos óbitos prioritários, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:E5D0DB23**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº519/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, CPF-005.780.752-37, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma)diária sem pernoite, no de valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar do treinamento em câncer de mama com foco na melhoria dos indicadores de rastreamento, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias

úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:F02409F1**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 139/2026**

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidora STEPHANNIE DREWS e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte – Lei Municipal nº 025/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **STEPHANNIE DREWS**, matrícula nº **6-1**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-CMAAN-1, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o pagamento do adicional de férias e demais vantagens pecuniárias correspondentes, podendo o respectivo pagamento ser efetuado de forma integral ou conforme programação administrativa, observada a disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos 19 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:8AF33BB2**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 140/2026**

“Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Marabá-PA, saindo no dia 19 de outubro de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 20 de outubro de 2026 às 7:00:00 para resolver assuntos de interesse da Câmara municipal no INCRA, concedendo-lhe 1 (uma) diária para viagem, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos

reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:752B136B

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2026

“Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a vereadora **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula **119**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 19 de outubro de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 24 de outubro de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (Cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:F53E64DB

FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 322/2026/FUNDEB

Nº do Contrato: 322/2026/FUNDEB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.

CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Joao Vitor Carvalho Gomes

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**

Vigência: 01/10/2026 a 31/12/2026

Valor: 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 12.367.0004/8.037

Fonte de Recurso: FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Municipal 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 30/09/2026

ANA PAULA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 005/GPMAAN/2025

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:54957E1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 553/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NOELIA MARIA PEREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA MARIA PEREIRA**, cargo/função **COORD. PEDAGOGICO**, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 19/10/2026 - 19/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: **PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA DRE REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ**, sendo 45,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 45,00 (**QUARENTA REAIS**), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de outubro de 2026.

ANA PAULA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:2662217C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 554/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NOELIA ALVES DE SOUSA PERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, cargo/função **TECNICO PEDAGOGICO**, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 19/10/2026 - 19/10/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: **PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA DRE REFERENTE AO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ**, sendo 45,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 45,00 (**QUARENTA E REAIS**), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de outubro de 2026.

ANA PAULA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A029D734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0415/GPMAAN/2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANE RIBEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 380/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando nº 0453/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0310/2026-PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Sr.**TATIANE RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº 00255-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 14/07/2016 a 13/09/2017, compreendido no período de 01 a 30 de Novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Outubro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E04B2FD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, no acompanhamento e no fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção e à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), bem como os mecanismos de democracia participativa e controle social;

CONSIDERANDO a relevância da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço de diálogo, mobilização e participação da sociedade na discussão e no

aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2026, às 8h30, no Centro de Convivência do Idoso de Belterra - CCIB, no Município de Belterra, Estado do Pará.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade local para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, dos programas e das ações voltados à infância e à adolescência, com fundamento no respeito às diversidades e pluralidades e no fortalecimento da democracia participativa.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 4º Os debates da Conferência serão organizados em torno dos seguintes eixos temáticos:

I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e enfrentamento das violências;

V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º A organização e a realização da Conferência ficarão sob a responsabilidade dos órgãos e das instâncias municipais competentes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as respectivas dotações orçamentárias, a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 19 de outubro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D889D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 47 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais durante a execução do contrato nº 011/2026 SEMINFRA, referente à Concorrência Eletrônica nº 90007/2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Albercy José Alves Lima**, matrícula 954, e **Marcos Sales dos Santos**, matrícula 1052, para acompanharem e fiscalizarem, na função de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, a execução do **contrato nº 011/2026**, com vigência de 16 de outubro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027, advindo da Concorrência Eletrônica nº 90007/2026 SEMINFRA, de objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS DO CAMPO DEDÉ CÃO”**.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II. Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:B1BC5CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 48 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais durante a execução do contrato nº 189/2026 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 90019/2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Fabio dos Santos Pedroso**, matrícula: 1718, e **Giam Almeida Sales**, matrícula: 5550, para acompanharem e fiscalizarem, na função de fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, a execução do **contrato nº 189/2026** com vigência de 19 de outubro de 2026 até 31 de janeiro de 2027, advindo do PE 90019/2025, de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato e, durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao setor financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo nono dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:0FE586D5

**SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
025/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
025/2026**

Origem: INEXIGIBILIDADE 018/2026 – SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA.** DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026. Contrato 018/2026 **LORENA CRISTY NORONHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 69.086.648/0001-29, no valor de **R\$ 52.029,12 (Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e doze centavos)** **VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro 2027.**

Belterra (PA), 19 de outubro de 2026

EDJANE MEDEIRO ALVES

SEMSA

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:75C7833A

**SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 CONCORRÊNCIA Nº
90010/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA Nº 90010/2026**

Origem: CONCORRÊNCIA Nº 90010/2026 – SEMAP, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra, CNPJ 01.614.112/0001-03, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP, CNPJ: 45.165.070/0001-38. OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PARÁ**, Contrato 012/2026 – Empresa: E C G LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.235.887/0001-70, no valor global de **R\$ 1.446.826,93**. VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2026 a 17 de abril de 2027.

Belterra (PA), 19 de outubro de 2026.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
SEMAP

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:DF6622EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-084

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-084: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Enxoval para Recém-Nascidos, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-Pará, para o período de 12 (doze) meses. CNPJ: 31.709.294/0001-59; itens 001; 002; 003; 004; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 015; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029 e 030. Valor Global: R\$ 312.353,00. CNPJ: 62.983.096/0001-02; itens 005; 014 e 016. Valor Global: R\$ 81.450,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-084. Data da assinatura: 15/09/2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2026-084

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA; contrato nº 20261108; Valor Global: R\$ 156.176,50.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Enxoval para Recém-Nascidos, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-Pará, para o período de 12 (doze) meses. Vigência: 16/10/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 16/10/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio José Queiroz Maciel da Silveira
Código Identificador:0CADC3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 020/2026-GP/FC

A Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da referida lei, que trata da atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VANDERLEI PEREIRA DA COSTA, CPF nº 998.152.812-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado nº 20260079, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 3.2026-06 PMBA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato e anotar todos os registros pertinentes, e, submeter a apreciação dos seus superiores em tempo hábil, avaliando continuamente a qualidade e periodicidade dos serviços prestados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2026.

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:FF63D2FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME G M F

CONTRATO Nº: 20260821. ORIGEM: PREGÃO Nº 040/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 82.125,50. VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:54CE4E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME T. S DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 20260823. ORIGEM: PREGÃO Nº 040/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 4.247.800,00. VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0DB6AAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS ROBSON

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226333, proveniente do Processo Licitatório 198/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ROBSON BRUNO GOMES VALE, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da CAF (Central de abastecimento farmacêutico), localizado na Avenida Ipanema, Quadra 52, Lote 01,

Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 02/09/2027. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DEA868C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BANCO DO BRASIL

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229786. Proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BANCO DO BRASIL S/A, CONTRATADA (O), OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até 25/05/2027. Conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3582F4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BANCO SANTANDER

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229788. Proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CONTRATADA (O), OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até 25/05/2027. Conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D689B4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC BANPARA

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229787. Proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, CONTRATADA (O), OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Prorrogando o prazo até 24/05/2027. Conforme artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D643D084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC SCOPUM

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241161, proveniente do Processo Licitatório 133/2024/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SCOPUM LIMITADA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Sistema de Gestão de Frota/Controle Operacional e Serviço de Atendimento e Informação ao Passageiro segundo especificações técnicas do termo de referência, a mão de obra e material de instalação, hospedagem de software, hardwares, treinamento de pessoal, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e aplicação de melhorias e evolução da solução. Prorrogando o prazo até 07/08/2027. Conforme artigo art. 107, da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CAB5A249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 19/10/2026 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de apoio técnico-operacional, tratamento e organização de informações administrativas, estruturação de base de dados, gerenciamento eletrônico de conteúdo e suporte às rotinas documentais, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: GBR COMERCIO & SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 316.992,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A62B02F9

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.612, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N.º 1.612, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

HOMOLOGA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E REVOGA O DECRETO N.º 1.525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Canaã dos Carajás, aprovado pelo referido Conselho em sessão plenária realizada no dia 07 de outubro de 2026, o qual passa a integrar este Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.525, de 23 de outubro de 2025.

Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, instituído pela Lei Municipal nº 008/1997 e regulamentado por este Regimento Interno, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e

de controle social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, com a finalidade de promover, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à agricultura familiar no Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º O CMDR tem sede no Município de Canaã dos Carajás e poderá realizar suas reuniões em quaisquer espaços públicos municipais ou nas sedes das entidades que o compõem, inclusive por meio virtual ou híbrido, conforme deliberação da Presidência.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O CMDR será composto de forma paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada, observando a representatividade dos seguintes segmentos:

I – Poder Público Municipal: órgãos da administração direta e indireta ligados às áreas de agricultura, meio ambiente, planejamento, assistência social, educação, obras e infraestrutura;

II – Sociedade Civil: associações de produtores rurais, sindicatos, cooperativas, organizações de mulheres, juventude rural, povos e comunidades tradicionais, e demais entidades representativas da agricultura familiar.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela mesma entidade ou órgão.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 3º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

§ 4º Nas faltas e impedimentos do conselheiro titular, este será substituído pelo respectivo suplente; na vacância simultânea da titularidade e da suplência, a Presidência oficiará o órgão ou entidade representada para que indique novos representantes no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 5º Nas reuniões em que estiverem presentes, simultaneamente, o conselheiro titular e o respectivo suplente, o voto caberá preferencialmente ao titular, assegurado ao suplente o direito a voz, em observância à regra de um único voto por órgão ou entidade (art. 19 deste Regimento) e à composição paritária do Conselho; o suplente votará quando o titular estiver impedido ou declinar expressamente do voto, ressalvado o disposto no art. 9º-E, § 3º.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º O CMDR contará com a seguinte estrutura:

I – Plenário, instância máxima de deliberação;

II – Presidência e Vice-Presidência;

III – Secretaria Executiva, composta pelo Secretário Executivo e pelo Segundo Secretário;

IV – Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias.

Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Segundo Secretário compõem a Diretoria Executiva do CMDR.

Art. 5º O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Segundo Secretário serão eleitos pelo Plenário entre os conselheiros titulares, com mandato coincidente ao do colegiado, permitida uma recondução, na forma do Capítulo VIII deste Regimento.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas, de forma alternada a cada mandato, por representantes dos órgãos da Administração Pública e das entidades da sociedade civil, de modo que, cabendo a Presidência a um dos segmentos, a Vice-Presidência caberá ao outro, invertendo-se a ordem no mandato seguinte.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – presidir as reuniões do CMDR e coordenar os debates;

II – convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – representar o CMDR em suas relações externas, inclusive em juízo;

IV – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do CMDR;

V – assinar documentos, resoluções, pareceres e correspondências oficiais, garantindo sua publicidade;

VI – desempatar votações e deliberar em caso de extrema urgência “ad referendum”, submetendo seu ato à ratificação na reunião subsequente;

VII – promover a execução das decisões do CMDR;

VIII – recorrer ao Executivo Municipal e/ou outras instâncias em caso de decisões contrárias ao interesse municipal;

IX – dar posse aos Conselheiros;

X – distribuir assuntos submetidos à apreciação do CMDR para estudo, parecer e relato dos Conselheiros;

XI – apresentar anualmente ao CMDR relatório das atividades;

XII – encaminhar ao Prefeito Municipal, para nomeação, a relação dos Conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes;

XIII – designar Conselheiros para desempenhar atividades especiais;

XIV – deliberar sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros quando houver omissão do regimento;

XV – cumprir e fazer cumprir este regimento;

XVI – exercer outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDR.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, na forma do art. 26-B, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo:

I – secretariar os trabalhos do CMDR;

II – prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros;

III – transmitir ordens, mensagens e comunicações emanadas do Presidente e do CMDR;

IV – lavrar e registrar as atas das reuniões;

V – cientificar os Conselheiros sobre datas, horários e pautas das reuniões;

VI – expedir e receber correspondência oficial do CMDR;

VII – distribuir, por determinação do Presidente, assuntos para estudo, parecer ou relato dos Conselheiros;

VIII – manter organizados os arquivos e documentos do CMDR;

IX – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 8º-A. Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Secretário Executivo em suas faltas e impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, na forma do art. 26-B;

II – auxiliar o Secretário Executivo no desempenho de suas atribuições, especialmente na lavratura das atas e na organização dos arquivos e documentos do CMDR;

III – controlar a frequência dos Conselheiros às reuniões e manter o registro das declarações de impedimento de que trata o art. 9º-C;

IV – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 9º Compete aos Conselheiros:

I – comparecer às reuniões do CMDR;

II – participar ativamente dos trabalhos, debates e deliberações do CMDR;

III – zelar pelo pleno cumprimento das atribuições do CMDR;

IV – representar o CMDR quando delegado pelo Presidente;

V – solicitar vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendas ou substitutivos;

VI – estudar, relatar assuntos e emitir pareceres;

VII – requerer urgência para discussão e votação de assuntos de interesse do CMDR;

VIII – eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Segundo Secretário do CMDR;

IX – votar nas resoluções e deliberações do CMDR;

X – requerer, mediante maioria simples, a convocação de reuniões do CMDR;

XI – assinar atas, resoluções e demais documentos oficiais do CMDR;

XII – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento rural;

XIII – acompanhar a execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento local;

XIV – comunicar, após deliberação em reunião, aos setores competentes quaisquer irregularidades na aplicação de recursos ou execução do PMDRS;

XV – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMDR;

XVI – sugerir políticas públicas e diretrizes as ações do Executivo Municipal no que concerne a produção a preservação do meio

ambiente, ao fomento agropecuário, a organização dos agricultores e a regularidade do abastecimento alimentar do município;

XVII – declarar-se impedido e abster-se de discutir e votar as matérias em que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, nos termos do Capítulo III-A deste Regimento.

CAPÍTULO III-A DOS IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

Art. 9º-A. O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, na condição de ordenador de despesas da SEMPRU e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, fica impedido de ocupar cargo na Diretoria Executiva do CMDR, sem prejuízo de sua participação como conselheiro, na forma do art. 9º-E.

§ 1º O impedimento alcança os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Segundo Secretário e estende-se a qualquer outro agente público que exerça a função de ordenador de despesas da SEMPRU ou do FMDRS.

§ 2º O impedimento previsto neste artigo decorre da incompatibilidade material entre as funções de execução e de fiscalização das políticas e dos recursos vinculados ao desenvolvimento rural, em observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da segregação de funções.

Art. 9º-B. O Conselheiro, titular ou suplente, está impedido de discutir, votar e deliberar sobre matéria:

I – de interesse direto do órgão ou entidade que representa;

II – que envolva a gestão, a aplicação ou a prestação de contas de recursos cuja execução ou ordenação de despesa esteja sob sua responsabilidade, direta ou indireta;

III – que envolva convênio, parceria, contrato, projeto ou financiamento em que figure como parte, proponente, beneficiário, responsável técnico ou prestador de serviço, por si ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio, dirigente ou empregado;

IV – em que tenha interesse o seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

V – em que esteja litigando, judicial ou administrativamente, com o interessado ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;

VI – em que se configure qualquer outra situação de conflito de interesses ou de violação aos princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da segregação de funções.

Art. 9º-C. O Conselheiro que incorrer em hipótese de impedimento deverá declará-lo ao Plenário antes do início da discussão da matéria, abstando-se de discuti-la e de votá-la.

§ 1º O impedimento poderá ser arguido por qualquer Conselheiro, cabendo ao Plenário decidir a respeito, sem a participação do Conselheiro arguido na votação.

§ 2º As declarações e arguições de impedimento, bem como as abstenções delas decorrentes, serão registradas de forma detalhada e individualizada na ata da respectiva reunião, com a identificação do Conselheiro, da matéria e do fundamento do impedimento.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo acarretará a nulidade da deliberação correspondente, por vício de moralidade e impessoalidade, devendo a matéria ser novamente submetida ao Plenário.

§ 4º O Conselheiro impedido não será computado para fins de quórum de deliberação da respectiva matéria.

Art. 9º-D. O Conselheiro que deixar de declarar impedimento de que tinha conhecimento, ou que participar de deliberação estando impedido, estará sujeito à perda do mandato, nos termos do art. 26-D.

Art. 9º-E. O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural poderá ocupar o cargo de conselheiro do CMDR, como titular ou suplente da representação da SEMPRU, devendo, impreterivelmente, abster-se formalmente de discutir, votar e deliberar sobre quaisquer matérias:

I – de interesse direto de sua pasta;

II – que envolvam a gestão, a aplicação ou a prestação de contas dos recursos orçamentários geridos pela SEMPRU ou pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

§ 1º A participação e o dever de abstenção de que trata este artigo fundamentam-se na vinculação do CMDR à SEMPRU (art. 1º deste Regimento e Lei Municipal nº 008/1997), nos princípios da moralidade e da impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), no princípio da segregação de funções (art. 5º e art. 7º, § 1º,

da Lei Federal nº 14.133/2021) e, por analogia, nas regras de impedimento dos arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 9.784/1999.

§ 2º Todas as abstenções e declarações de impedimento serão obrigatoriamente registradas, de forma detalhada, na ata da respectiva reunião do CMDR, na forma do art. 9º-C, § 2º, sob pena de nulidade dos atos correlatos, por vício de moralidade ou de impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei Federal nº 4.717/1965).

§ 3º Impedido o Secretário, seja ele titular ou suplente, o outro representante da SEMPRU que estiver simultaneamente presente à reunião ficará igualmente impedido de participar da discussão e da votação da matéria, por representar o mesmo órgão diretamente interessado (art. 9º-B, inciso I, deste Regimento, e art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999).

§ 4º Os representantes impedidos na forma deste artigo não serão computados para fins de quórum de deliberação da respectiva matéria, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 9º-C e 9º-D.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CMDR reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada dois meses;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por um terço dos membros titulares, ou necessidade do poder executivo, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo em casos de calamidade.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente, de forma remota ou híbrida, garantindo-se o registro e a publicidade das deliberações.

§ 2º As reuniões poderão ser iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros, podendo o Conselho deliberar mesmo com quórum inferior mediante registro de justificativa dos ausentes, limitando-se por 02 (duas) justificativas ao ano.

§ 3º As deliberações serão, em regra, tomadas por maioria simples dos presentes, podendo decisões relevantes exigir maioria qualificada conforme definido pelo Regimento Interno.

§ 4º A ausência de qualquer conselheiro a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de um ano civil, sem justificativa, implicará a substituição dos nomes representantes da entidade, cabendo ao Presidente, ouvindo os demais membros, adotar as providências regimentais para solicitação de novos nomes, titular e suplente, da mesma entidade ou sua exclusão.

Art. 11. As atas e deliberações deverão ser lavradas e disponibilizadas em meio físico e digital, garantindo transparência e acesso público.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao CMDR:

I – propor, acompanhar e avaliar políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável;

II – articular atividades do Executivo Municipal, órgãos públicos e sociedade civil voltadas ao desenvolvimento rural;

III – convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV – apreciar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, bem como programas e projetos governamentais e não governamentais relacionados;

V – exercer vigilância, acompanhar e avaliar a execução do PMDRS;

VI – sugerir ações que contribuam para o aumento da produção rural, geração de emprego e renda, preservação ambiental, fortalecimento da agricultura familiar e diversificação da economia rural, monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII – propor critérios e prioridades para uso dos recursos destinados ao setor rural, especialmente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;

VIII – analisar, aprovar e fiscalizar a aplicação e prestação de contas dos recursos vinculados ao desenvolvimento rural;

IX – elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos recursos do FMDRS, aprovar normas e parâmetros para sua administração, bem como acompanhar e controlar sua execução;

X – emitir pareceres, recomendações e resoluções sobre matérias de interesse do meio rural;

XI – propor políticas de capacitação de conselheiros e produtores rurais;
XII – assegurar a participação efetiva de segmentos promotores e beneficiários das atividades rurais no Município;
XIII – promover práticas sustentáveis, inovação tecnológica, inclusão produtiva e fortalecimento da cultura local;
XIV – instituir câmaras técnicas, grupos de trabalho e demais instâncias necessárias ao apoio das decisões do Conselho;
XV – promover interlocução junto a órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar irregularidades;
XVI – articular-se com outros conselhos, municípios vizinhos e entidades afins, visando à integração de políticas e à elaboração de planos territoriais;
XVII – monitorar e avaliar a gestão de recursos, programas, projetos e ações relacionados ao desenvolvimento rural;
XVIII – propor a órgãos estaduais, federais e demais entidades programas, serviços e financiamentos de projetos;
XIX – apoiar a organização da comunidade em associações, cooperativas e outras instâncias representativas;
XX – divulgar dados, informações e relatórios sobre as atividades do Conselho e do setor rural;
XXI – colaborar em campanhas de caráter social voltadas à população rural e atuar em situações de emergência, quando couber;
XXII – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas ligadas à pesquisa, produção, comercialização, armazenamento e industrialização rural;
XXIII – estudar e definir normas técnicas e procedimentos legais visando o desenvolvimento rural do Município.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 13. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR constitui-se em instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados a apoiar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no Município.

Art. 14. São objetivos do FMDR:

I – financiar e apoiar projetos e programas voltados à agricultura familiar, agroindústria e infraestrutura rural;
II – incentivar a organização produtiva, o associativismo e o cooperativismo rural;
III – apoiar iniciativas de capacitação técnica, extensão rural e sustentabilidade ambiental;
IV – fomentar inovações tecnológicas e produtivas voltadas ao meio rural.

Art. 15. Compete ao CMDR:

I – acompanhar e fiscalizar a gestão do FMDR;
II – apreciar e deliberar sobre a aplicação dos recursos;
III – aprovar critérios e prioridades de financiamento;
IV – analisar prestações de contas dos beneficiários;
V – emitir parecer técnico e deliberativo sobre o uso dos recursos.

Parágrafo único. A movimentação financeira e a execução orçamentária do FMDR serão realizadas pela SEMPRU, observando-se as deliberações do CMDR.

CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 16. O CMDR poderá criar Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, com atribuições específicas, compostas por conselheiros e colaboradores convidados, conforme a matéria em análise.

Art. 17. As comissões deverão apresentar relatórios periódicos ao Plenário, contendo análises, recomendações e propostas de deliberação.

Art. 17-A. O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, ainda que integre o CMDR na forma do art. 9º-E, fica impedido de participar, como membro ou colaborador convidado, das Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, cujas atribuições envolvam recursos do respectivo Fundo, inclusive a definição de critérios de aplicação, a seleção e o acompanhamento de projetos e a análise de prestações de contas.

§ 1º O impedimento de que trata este artigo fundamenta-se no princípio da segregação de funções (art. 5º e art. 7º, § 1º, da Lei

Federal nº 14.133/2021), nos princípios da moralidade e da impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, por analogia, no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, por ser incompatível que o responsável pela execução da despesa integre a instância que analisa, instrui ou fiscaliza a aplicação dos mesmos recursos.

§ 2º O impedimento não obsta que o ordenador de despesas preste à comissão, quando por ela solicitado, as informações e os esclarecimentos técnicos necessários, vedada a sua participação nas discussões e deliberações.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo acarretará a nulidade dos pareceres, relatórios e propostas da comissão sobre a matéria, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 9º-C, § 3º.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 18. A eleição da Diretoria Executiva do CMDR será realizada em Assembleia Geral Ordinária designada para este fim. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 19. Poderão votar apenas os membros efetivos aptos a voto, limitando-se a um único voto por órgão ou entidade.

Art. 20. Poderão ser eleitos os membros efetivos, titulares ou suplentes, aptos a voto.

Art. 21. Compete à Diretoria Executiva em exercício organizar, encaminhar e garantir o regular andamento do processo eleitoral.

Art. 22. A eleição será regida por este Regimento e por edital aprovado em Assembleia Geral.

Art. 23. A Diretoria Executiva deverá convocar a eleição mediante edital publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato.

Art. 24. A eleição da Diretoria Executiva poderá ocorrer por aclamação ou votação direta e aberta.

Parágrafo único. No ato de inscrição da chapa, que deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da eleição, deverá ser apresentado, por escrito ou oralmente, o programa ou metas de trabalho a serem desenvolvidas à frente do CMDR.

Art. 25. A votação destina-se à eleição da chapa completa, composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Segundo Secretário.

Art. 26. Considera-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

CAPÍTULO VIII-A DA VACÂNCIA, DA SUCESSÃO E DA DESTITUIÇÃO

Art. 26-A. A vacância dos cargos da Diretoria Executiva ocorrerá por:

I – renúncia, apresentada por escrito à Presidência ou ao Plenário;
II – perda ou término do mandato de conselheiro, inclusive em razão de substituição da representação pelo órgão ou entidade;
III – substituição, nos termos do art. 26-D;
IV – superveniência do impedimento previsto no art. 9º-A;
V – falecimento.

Parágrafo único. A vacância será declarada pelo Plenário na primeira reunião subsequente ao fato, com registro em ata.

Art. 26-B. Ocorrendo vacância, observar-se-á o seguinte:

I – no cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência e a exercerá até o término do mandato;
II – no cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá novo Vice-Presidente para complementar o mandato;
III – no cargo de Secretário Executivo, o Segundo Secretário assumirá o cargo e o exercerá até o término do mandato;
IV – no cargo de Segundo Secretário, o Plenário elegerá novo Segundo Secretário para complementar o mandato;
V – nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, simultaneamente, o Secretário Executivo assumirá interinamente a Presidência, exclusivamente para convocar eleição suplementar para ambos os cargos;
VI – em todos os cargos da Diretoria Executiva, simultaneamente, o conselheiro titular mais idoso assumirá interinamente a Presidência,

exclusivamente para convocar eleição suplementar para todos os cargos.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e III, o cargo que ficar vago em razão da sucessão será preenchido na forma dos incisos II e IV, respectivamente.

§ 2º A eleição suplementar será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da declaração da vacância, em reunião ordinária ou extraordinária, por votação aberta e maioria simples dos presentes, dispensadas a publicação de edital e a observância dos prazos previstos no art. 23 e no parágrafo único do art. 24.

§ 3º O sucessor e o eleito em eleição suplementar exercerão o cargo apenas pelo período restante do mandato.

Art. 26-C. Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente em reunião regularmente convocada, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário Executivo, na falta deste pelo Segundo Secretário e, na falta de ambos, por conselheiro escolhido pelos presentes.

Art. 26-D. O membro da Diretoria Executiva poderá ser destituído do cargo, e o Conselheiro poderá perder o mandato, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do CMDR, em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim, nos casos de:

- I – descumprimento reiterado deste Regimento ou das deliberações do Plenário;
- II – conduta incompatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- III – participação em deliberação estando impedido ou omissão de declaração de impedimento de que tinha conhecimento;
- IV – uso do cargo ou da função de conselheiro para obtenção de vantagem para si ou para terceiros.

§ 1º O processo será instaurado mediante representação escrita e fundamentada de qualquer Conselheiro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

§ 2º O Conselheiro representado não participará da votação.

§ 3º A destituição do cargo na Diretoria Executiva não implica, por si só, a perda do mandato de conselheiro, salvo deliberação expressa do Plenário.

§ 4º Decretada a perda do mandato, a Presidência comunicará o fato ao órgão ou entidade representada, para indicação de novo representante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 26-E. As hipóteses de vacância e sucessão não previstas neste Capítulo serão resolvidas por livre deliberação do Plenário, nos termos do art. 29.

CAPÍTULO IX DA PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 27. As reuniões do CMDR são reservadas aos seus membros, ressalvada a presença de convidados quando expressamente autorizada pela Presidência, exclusivamente para esclarecimentos técnicos ou institucionais.

Art. 28. Todas as deliberações, atas e documentos oficiais do CMDR deverão ser publicados em meio oficial e eletrônico, assegurando a transparência administrativa e o controle social indireto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação municipal e as normas aplicáveis aos conselhos municipais.

Art. 29-A. O membro da Diretoria Executiva que, na data de publicação deste Regimento, se enquadrar no impedimento do art. 9º-A deverá deixar o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, procedendo-se ao seu preenchimento na forma do art. 26-B.

Art. 29-B. A primeira eleição para o cargo de Segundo Secretário será realizada na primeira reunião ordinária subsequente à publicação deste Regimento, para mandato coincidente com o da Diretoria Executiva em exercício.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 945/2017 e o Decreto nº 1.525/2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:31C220D7

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.613, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N.º 1.613, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.513, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR (MANDATO: 2025-2027).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, IX, X e XX do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.513, de 02 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

I – Zito Augusto Correia, inscrito no CPF sob nº 563.xxx.xxx-53, e Elziane Araújo Xavier, inscrita no CPF sob nº 884.xxx.xxx-34, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU.

.....

IX – Daniel de Souza Diniz da Silva, inscrito no CPF sob nº 013.xxx.xxx-98, e Pedro Túlio Frederico Cunha, inscrito no CPF sob nº 064.xxx.xxx-99, como titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

X – Maikon Alexandre Tavares Araújo, inscrito no CPF sob nº 791.xxx.xxx-20, e Valdir Mauricio Gustavo, inscrito no CPF sob nº 715.xxx.xxx-68, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB.

.....

XX – Gilvaldo Barbosa Silva, inscrito no CPF sob nº 749.xxx.xxx-34, e Denis Washington Almeida Silva, inscrito no CPF sob nº 534.xxx.xxx-91, como titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás – SICAMPO.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC12D042

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 1.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO N.º 1.615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DO PROGRAMA INTEGRADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 1.565, de 06 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura da fase preparatória do Programa Integrado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Transformação Digital do Município de Canaã dos Carajás, sob a coordenação da Secretaria

Municipal de Governo (SEGOV), por intermédio da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI).

Art. 2º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, configurada como grupo de trabalho interdisciplinar vinculado à SEGOV/DCTI, com a finalidade de conduzir os estudos preliminares e confeccionar a documentação técnica exigida para a estruturação do Programa de que trata este Decreto.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores públicos, lotados na SEGOV:

I - Jorge Tomazi Trajane, matrícula funcional n.º 0232076, ocupante do cargo de Gestor de Direção Superior/DCTI, que atuará como Coordenador-Geral;

II - Anderson Batista de Souza, matrícula funcional n.º 0282107, ocupante do cargo de Gestor de Setor/DCTI, como Membro Técnico;

III - Mirella Bastos Sampaio Rodrigues, matrícula funcional n.º 0101234, ocupante do cargo de Engenheira da Computação, como Membro Técnico; e

IV - Efraim Bezerra Freitas, matrícula funcional n.º 0100305, ocupante do cargo de Coordenador/DCTI, como Membro Técnico.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, durante a fase preparatória:

I - elaborar o diagnóstico da situação atual da infraestrutura computacional, da conectividade, dos contratos vigentes, das licenças e dos ativos tecnológicos do Município;

II - confeccionar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante comparação objetiva e fundamentada entre as alternativas de execução viáveis, com a observância aos critérios de Custo Total de Propriedade (TCO), economicidade, eficiência e vantajosidade técnica;

III - mapear e estruturar a matriz de riscos da contratação ou parceria;

IV - consolidar a estimativa de custos e demonstrar a respectiva compatibilidade orçamentária e financeira frente aos instrumentos de planejamento municipal; e

V - atestar a conformidade das soluções propostas com as diretrizes de segurança da informação, proteção de dados pessoais, reversibilidade patrimonial e continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º Fica a Equipe de Planejamento da Contratação autorizada a requisitar, em caráter prioritário, a colaboração temporária de servidores, bem como a emissão de laudos, relatórios ou pareceres técnicos específicos das demais secretarias e autarquias municipais, no limite de suas respectivas competências regimentais.

Parágrafo único. Os relatórios e pareceres emitidos pelos órgãos consultados instruirão o processo administrativo na condição de anexos técnicos do ETP.

Art. 6º A instituição e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação possuem caráter estritamente preparatório, opinativo e técnico, não implicando prévia aprovação de contratação, escolha de entidade privada, reconhecimento de exclusividade ou autorização para a celebração de parceria ou contrato de gestão.

Parágrafo único. A definição do modelo jurídico e contratual a ser adotado ocorrerá exclusivamente após a conclusão do ETP pela Equipe e a posterior análise técnico-jurídica conclusiva por parte da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação exercerá suas atividades com prioridade até a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final e do ETP ao Secretário Municipal de Governo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:C6C10629

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 910/2026**

PORTARIA N.º 910/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORAS DE PARCERIA PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.599, de 14 de agosto de 2026, e na Instrução Normativa n.º 06/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para exercerem a função de Gestoras de Parceria, no âmbito das parcerias celebradas entre o Município de Canaã dos Carajás e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

I - MICAELE LAWANDA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob o n.º 011.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos; e

II - CLÁUDIA RIBEIRO CANÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 026.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno.

Parágrafo único. A presente designação abrange todas as parcerias celebradas ou que venham a ser celebradas com as OSCs, inclusive aquelas decorrentes de emendas parlamentares impositivas municipais, conforme atribuição formal a cada Gestora e respectivo registro no processo administrativo.

Art. 2º Compete às Gestoras de Parceria, no âmbito de suas respectivas atuações:

I - acompanhar a execução da parceria;

II - solicitar documentos, esclarecimentos e complementações à OSC beneficiária;

III - verificar a compatibilidade entre o plano de trabalho, o objeto aprovado e a prestação de contas apresentada;

IV - analisar a execução física e financeira da parceria;

V - registrar eventuais pendências, inconsistências, irregularidades, glosas ou necessidade de diligências;

VI - elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VII - recomendar, de forma fundamentada, a aprovação, a aprovação com ressalvas, o saneamento, a glosa ou a rejeição da prestação de contas; e

VIII - encaminhar o relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação para apreciação e homologação.

Art. 3º A atuação das Gestoras de Parceria será subsidiada, quando necessário, por informações, manifestações técnicas ou diligências das secretarias e dos fundos municipais executores, especialmente quando a natureza do objeto exigir conhecimento técnico finalístico.

Parágrafo único. A atuação das Gestoras de Parceria não substitui a responsabilidade da secretaria ou do fundo executor quanto à execução orçamentária e financeira dos repasses.

Art. 4º As Gestoras atuarão de forma coordenada, observada a distribuição interna de tarefas definida pela unidade responsável.

Parágrafo único. A atuação conjunta não afasta a responsabilidade individual de cada servidora pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições, nem impede a adoção de providências específicas por qualquer das gestoras quando houver risco à regularidade da parceria.

Art. 5º As Gestoras deverão manter documentação idônea e suficiente para demonstrar o acompanhamento da parceria e encaminhar, nos prazos regulamentares, as informações e os relatórios necessários à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Controle Interno e à autoridade competente.

Art. 6º É vedada a atuação como Gestora de Parceria nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Municipal n.º 1.599/2026 e nas demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. As servidoras designadas deverão comunicar imediatamente à Administração eventual situação superveniente que caracterize impedimento ou conflito de interesses.

Art. 7º A presente designação não implica a transferência, à OSC ou às Gestoras, das responsabilidades próprias do administrador público,

do ordenador de despesa, do Controle Interno ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devendo ser integralmente preservada a segregação de funções e a independência das instâncias de controle.

Art. 8º Esta designação terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante ato formal da autoridade competente, quando necessário à continuidade das atribuições decorrentes das parcerias abrangidas.

Parágrafo único. A designação de que trata esta Portaria poderá ser alterada, substituída ou revogada a qualquer tempo, mediante ato formal da autoridade competente, especialmente em razão de alteração das atribuições, encerramento das parcerias ou superveniência de impedimento legal.

Art. 9º Dê-se ciência às servidoras designadas, à unidade responsável pelas parcerias, ao Controle Interno e às demais unidades interessadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenham designado gestores para as mesmas parcerias, quando houver sobreposição de competências.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:247B2315

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 911/2026**

PORTARIA N.º 911/2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 1.599, de 14 de agosto de 2026, e na Instrução Normativa nº 06/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA):

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito das parcerias e dos demais instrumentos celebrados pelo Município de Canaã dos Carajás, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.019/2014, e da regulamentação municipal pertinente:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), na qualidade de membros fixos:

a) GISELE ALVES SOUTO, como membro titular, inscrita no CPF sob o n.º 000.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos em Segurança no Trabalho;

b) GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO DE PAULA, como membro titular, inscrita no CPF sob o n.º 030.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos em Obras Públicas; e

c) KEVEN ALEXANDRE CHAVES HIRAKAWA, como membro suplente, inscrito no CPF sob o n.º 022.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos.

II - Representantes dos demais órgãos e fundos municipais, qualidade de membros volantes:

a) 1 (um) membro titular volante e 1 (um) membro suplente a serem indicados formalmente pelo respectivo órgão ou fundo executor que possua emendas parlamentares ou parcerias vinculadas à sua área de atuação ou atividade-fim.

§ 1º A Comissão atuará com composição de 3 (três) membros em cada processo, sendo integrada pelos 2 (dois) membros titulares fixos da SEPLAN e por 1 (um) membro titular volante, indicado pelo órgão ou fundo responsável pela execução da parceria ou emenda em análise.

§ 2º A coordenação da Comissão caberá à SEPLAN, sem prejuízo da manifestação técnica dos representantes volantes.

§ 3º A indicação a que se refere a alínea "a" do inciso II deste artigo abrange as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social, de Produção e Desenvolvimento Rural, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (FUNCEL), sem prejuízo de outros órgãos ou fundos municipais que figurem como executores.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - apreciar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo(a) Gestor(a) de Parceria nomeado;

II - verificar a suficiência documental e a compatibilidade entre o objeto aprovado, o plano de trabalho e a execução;

III - homologar o relatório técnico, mediante manifestação fundamentada; e

IV - solicitar diligências, vistorias ou complementações.

Parágrafo único. Nos processos que não envolvam emendas parlamentares impositivas, a apreciação deverá ser realizada, obrigatoriamente e de forma colegiada, pelos 2 (dois) membros titulares fixos da SEPLAN, conforme distribuição interna e a natureza do processo, sendo exigida a participação do membro titular volante nos casos em que a matéria em análise estiver diretamente relacionada à execução de parceria vinculada a órgão ou fundo municipal diverso da SEPLAN.

Art. 3º Não poderá integrar a Comissão pessoa que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 35, §§ 6º e 7º, da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente aquela que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) partícipes.

Parágrafo único. O membro deverá declarar eventual impedimento ou conflito de interesse e abster-se de participar da análise correspondente, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições de forma colegiada e independente, sem prejuízo das competências do Gestor de Parceria, da unidade técnica, do Controle Interno e da autoridade competente.

Parágrafo único. A participação na Comissão não transfere aos seus membros a responsabilidade pela execução operacional ou financeira da parceria.

Art. 5º Os atos e documentos produzidos pela Comissão deverão integrar os respectivos processos administrativos e ser disponibilizados nos meios oficiais de transparência, quando exigido pela legislação, preservados os dados protegidos por sigilo legal e as regras de proteção de dados aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto se fizer necessária ao acompanhamento das emendas parlamentares e parcerias abrangidas, salvo substituição ou revogação formal.

Art. 7º Dê-se ciência aos servidores designados, à unidade responsável pelas parcerias, ao Controle Interno e às demais unidades interessadas.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 de outubro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:FD46292B

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260838**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260838

CONTRATO Nº: 20260838

ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

P. LICITATÓRIO:Nº 040/2026-IDURB

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

CONTRATADA:I D S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 22.939.081/0001-22

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados no Município de Canaã dos Carajás/PA, em atendimento às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA:19 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Portaria – GP nº 689/2026

Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:DE33C705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução, nº29/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Processo de Credenciamento dos Serviços Médicos Complementares e o Credenciamento dos Exames de Imagem.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de outubro de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº29 de 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:37855404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução, nº28/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2026 às 09:00 horas da

manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art. 1º- Dar ciência formal acerca do recebimento da Ambulância do SAMU, que será entregue dia 13 em Belém.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de outubro de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº28 de 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:3A5B2E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução, nº26/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar as contas do mês de setembro do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos do setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de outubro de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº26 de 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:F11D1E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução, nº27/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:

Art. 1º- Dar ciência formal acerca do recebimento dos Conjuntos de Equipamentos por meio da proposta nº 11903351000125005, tendo sido selecionadas pelo Ministério da Saúde, para o recebimento dos conjuntos, as UBS José Alves Jardim, Raimundo Pinheiro da Silveira, Elizabeth Maria de Paula, Lucas Lourenço Leite e Realino Pereira da Silva. E aprovar a Proposta de Remanejamento do Conjunto completo da UBS Elizabeth Maria de Paula (CNES 3767167) para UBS Adelina de Jesus como destinatária dos 18 itens, incluindo o (Desfibrilador Externo Automático) DEA. A alteração considera que a UBS Adelina de Jesus, embora rural, apresenta elevada demanda assistencial, comparável à de unidades urbanas com uma equipe. Destinar os aparelhos (Desfibrilador Externo Automático) DEA, às UBS da zona rural. Sendo 1 UBS Adelina de Jesus, 1UBS Alcides Urbano de Souza - VS- 52, 1 UBS Geraldo Martins Borges, 1 no ponto atendimento da Vila Feitosa e 1 na UBS Bom Jesus

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de outubro de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES

Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA Nº27 de 09 de outubro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5BBDC342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEMDEC**

**EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMMJU/SEMDES 001/2026 -
MODALIDADE “MULHER EMPREENDEDORA” - FUNDO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria nº 001/2026 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2026 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, publicado na data de 13 de Julho de 2026, no que se refere ao Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social conforme os ditames do Artigo 2º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público o resultado definitivo das beneficiárias selecionadas para participar do referido Programa:

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Aline Rodrigues da Silva	041.xxx.xxx-50	CLASSIFICADA
Cristiane de Souza Araujo Oliveira	694.xxx.xxx-87	CLASSIFICADA
Eliziele Tainara Pinto da Silva	029.xxx.xxx-70	CLASSIFICADA
Fernandina Terrão Mateus	280.xxx.xxx-00	CLASSIFICADA
Josenilde Franca de Melo	657.xxx.xxx-80	CLASSIFICADA
Sandra Silva dos Santos	728.xxx.xxx-53	CLASSIFICADA
Maria Celia Araujo Lisboa Barbosa	686.xxx.xxx-15	CLASSIFICADA
Maria Mirna do Nascimento Alves de Souza	057.xxx.xxx-80	CLASSIFICADA
Markely Batista Queiroz	751.xxx.xxx-91	CLASSIFICADA
Rosimar Silva Rozeno Moraes	013.xxx.xxx-89	CLASSIFICADA

Canaã dos Carajás, 20 de Outubro de 2026

LAURA DELBONI ALVES TRAJANE

Portaria nº 269/2021 - GP

MARIANA SABADINI IACOMINI

Portaria nº 354/2022 - GP

ANA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA

Portaria nº 119/2018 - GP

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL CONJUNTO
001/2026/FMDS**

(Portaria 001/2026/FMDS)

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:720D4474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV**

Portaria nº 021/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026 de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 1081/2026-SEMSPUV ao servidor **MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 607.***.***-05, cargo **Assessor especial III**, lotação **SEMSPUV**.

v Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 R\$ 4.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

CRISLEY DA SILVA MORAIS

Secretário Municipal de Segurança Pública Viária

Port. 440/2025-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:D1F2FB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 736/2026 – GP**

PORTARIA 736/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/09/2026 e retorno dia 14/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM CODIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA DE ÓBITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:89E1B61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 757/2026 – GP

PORTARIA 757/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 10/09/2026 e retorno dia 10/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:60B8637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 758/2026 – GP

PORTARIA 758/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/09/2026 e retorno dia 12/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:510C82AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 759/2026 – GP

PORTARIA 759/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/09/2026 e retorno dia 15/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA RECEBER OS IMUNIBIOLÓGICOS/VACINAS REFERENTE A ROTINA DE AGOSTO E INSUMOS PARA ATENDER NOSSO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0714415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 760/2026 – GP

PORTARIA 760/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 11/09/2026 e retorno dia 11/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:7046D01A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 764/2026 – GP****PORTARIA 764/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) LUCELIA PEREIRA DA COSTA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101873, CPF: 760.955.332-87, RG 3798807 PC/PA**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/09/2026 e retorno dia 19/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR 4º MÓDULO DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:3B78B918**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 765/2026 – GP****PORTARIA 765/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARION KELLY SILVA GOULART COELHO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100993, CPF: 779.568.183-20, RG 678445966 SSP/MA**, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/09/2026 e retorno dia 17/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR 4º MÓDULO DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:710A13DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 766/2026 – GP****PORTARIA 766/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDER ALMEIDA NOGUEIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101633, CPF: 719.978.902-59, RG 4201626 PC/PA**, 2 diária(s), no valor total de R\$ 1.240,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de SAO PAULO-SP, saída dia 17/09/2026 e retorno dia 19/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO EVENTO SABER DAY.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:4244F739**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 767/2026 – GP****PORTARIA 767/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) SHELTON BARBOSA OLIVEIRA (ANALISTA DE SIST. DE INFORMACAO-SUP-VII/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 03219121, CPF: 567.170.322-00, RG 0712517420197 SSP/MA**, 2 diária(s), no valor total de R\$ 1.240,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de SAO PAULO-SP, saída dia 17/09/2026 e retorno dia 19/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO EVENTO SABER DAY.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0001F027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 768/2026 – GP

PORTARIA 768/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (ENFERMEIRO)**, lotado na **SECRETARIA SEMSA**, Matrícula **0100713**, CPF: **011.898.603-17**, RG **1158211993 SSP/MA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de **SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, saída dia 16/09/2026 e retorno dia 16/09/2026, objetivando O **DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) DA REGIÃO DE SAÚDE CARAJÁS**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:94B8DB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 769/2026 – GP

PORTARIA 769/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MAICON JOSE DE ARAUJO (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na **SEMSA - SECRETARIA**, Matrícula **03217751**, CPF: **012.567.062-13**, RG **6294823 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de **SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, saída dia 16/09/2026 e retorno dia 16/09/2026, objetivando O **DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) DA REGIÃO DE SAÚDE CARAJÁS**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B2D4533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 770/2026 – GP

PORTARIA 770/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na **SEMDES**, Matrícula **03219471**, CPF: **593.196.662-53**, RG **6719302 PC/PA**, 4,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino em segredo de justiça, saída dia 22/09/2026 e retorno dia 26/09/2026, objetivando O **DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7105759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 771/2026 – GP

PORTARIA 771/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CLEBER ARAUJO BRAGA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS)**, lotado na **SEMPRU**, Matrícula **03220629**, CPF: **801.712.652-20**, RG **4829732 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de **MARABA-PA**, saída dia 15/09/2026 e retorno dia 15/09/2026, objetivando O **DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR ANDAMENTO DAS DEMANDAS REALIZADAS PELOS PRODUTORES JUNTO AO NÚCLEO DO INCRA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A546C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 772/2026 – GP

PORTARIA 772/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO (ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03217390, CPF: 449.621.933-68, RG 1408566 SSP/MA, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 15/09/2026 e retorno dia 18/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO VII ECONTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA AMOZONIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6B8F276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 774/2026 – GP

PORTARIA 774/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) WILIAM SANTOS DE SOUSA (MEDICO VETERINARIO)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100811, CPF: 866.555.902-72, RG 4905796 PC/PA, 3 diária(s), no valor total de R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 28/09/2026 e retorno dia 01/10/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO EM ESPOROTRICOSE ZOONÓTICA REGIÃO DO NORTE DO BRAZIL - NEEZ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:39A3A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 775/2026 – GP

PORTARIA 775/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) RAIMUNDO PEREIRA GOMES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMPRU, Matrícula 03220616, CPF: 296.446.582-72, RG 1658481 PC/PA, 4 diária(s), no valor total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/09/2026 e retorno dia 20/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR 21º CONGRESSO DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DO ESTADO DO PARÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8D12D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 776/2026 – GP

PORTARIA 776/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/09/2026 e retorno dia 17/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABA-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:494826AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 777/2026 – GP

PORTARIA 777/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/09/2026 e retorno dia 18/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:723F4FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 778/2026 – GP

PORTARIA 778/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/09/2026 e retorno dia 20/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:874F6196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 780/2026 – GP

PORTARIA 780/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) RAPHAEL JACOB RUFINO (AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS)**, lotado na SEFIN, Matrícula 0101261, CPF: 890.723.752-20, RG 4477636 PC/PA, 1,5 diária(s), no valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/09/2026 e retorno dia 25/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA PELOS MUNICÍPIOS- EDIÇÃO MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C5241E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 781/2026 – GP

PORTARIA 781/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA (AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS)**, lotado na SEFIN, Matrícula 0101256, CPF: 942.910.801-82, RG 7615265 PC/PA, 1,5 diária(s), no valor total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/09/2026 e retorno dia 25/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA PELOS MUNICÍPIOS- EDIÇÃO MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:257D9D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 782/2026 – GP

PORTARIA 782/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/09/2026 e retorno dia 22/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7967E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 783/2026 – GP

PORTARIA 783/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) SEBASTIAOCAIK DA SILVA PAULA (ANALISTA DE CONTROLE INTERNO)**, lotado na SEMSPUV, Matrícula 03217767, CPF: 006.445.232-80, RG 5450546 SSP/GO, 2,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 22/09/2026 e retorno dia 24/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE USO E REALIZAR O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8115757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 784/2026 – GP

PORTARIA 784/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA (AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIARIO)**, lotado na SEMSPUV, Matrícula 0102346, CPF: 044.263.991-06, RG 04426399106 SSP/TO, 2,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 22/09/2026 e retorno dia 24/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE USO E REALIZAR O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBBA2868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 785/2026 – GP

PORTARIA 785/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) OTAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR)**, lotado na SEMSPUV, Matrícula 0282292, CPF: 012.385.802-03, RG 6472429 PC/PA, 2,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 22/09/2026 e retorno dia 24/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE USO E REALIZAR O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:5B89A4C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 786/2026 – GP****PORTARIA 786/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s)**, no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/09/2026 e retorno dia 25/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE EM PARCERIA COM O HEMOPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:9C0E7FF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 787/2026 – GP****PORTARIA 787/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 1 diária(s)**, no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/09/2026 e retorno dia 24/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:6402E074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 788/2026 – GP****PORTARIA 788/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA, 0,5 diária(s)**, no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/09/2026 e retorno dia 27/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR ATÉ HEMOPA BOLSA DE SANGUE OBTIDAS ATRAVÉS DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:E89F31F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 789/2026 – GP****PORTARIA 789/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 1 diária(s)**, no valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/09/2026 e retorno dia 27/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR ATÉ HEMOPA BOLSA DE SANGUE OBTIDAS ATRAVÉS DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:C5B0C543**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 790/2026 – GP****PORTARIA 790/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03220593, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA, 0,5 diária(s)**, no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/09/2026 e retorno dia 27/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR ATÉ HEMOPA BOLSA DE SANGUE OBTIDAS ATRAVÉS DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:1295A272**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 791/2026 – GP****PORTARIA 791/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03220593, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA, 0,5 diária(s)**, no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/09/2026 e retorno dia 25/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR ATÉ HEMOPA BOLSA DE SANGUE OBTIDAS ATRAVÉS DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:2790AE1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 792/2026 – GP****PORTARIA 792/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s)**, no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/09/2026 e retorno dia 28/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA LEVAR SERVIDORES NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA POIS OS MESMO IRÃO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO EM ESPOROTRICOSE ZOOLÓGICA REGIÃO NORTE DO BRASIL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:3BDD6241**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 793/2026 – GP****PORTARIA 793/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 PC/PA, 0,5 diária(s)**, no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/09/2026 e retorno dia 29/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR PACIENTE NO AEROPORTO DE MARABÁ-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED863524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 794/2026 – GP

PORTARIA 794/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, Sr. (a) **POLIANA DA SILVA SILVA (PSICOLOGO CLINICO)**, lotado na **SEMSA - PSF**, Matrícula **03219054**, CPF: **031.038.172-07**, RG **6996207 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/09/2026 e retorno dia 30/09/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR NO EVENTO SAÚDE MENTAL NA REDE DA APS AO MANEJO NA CRISE - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2823F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 173/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora Sra. MICHELLE CORREA BRAGA, solicita a revogação da portaria de concessão de Horário Especial.

CONSIDERANDO o Ofício Nº7355/2026/DEGESTES/SEMSA, que encaminha o requerimento e seus anexos da Sra. MICHELLE CORREA BRAGA.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR EXPRESSAMENTE** a Portaria nº 096/2026 – G.S, que **CONCEDE** Horário Especial, ao servidor (a) Sr. (a) MICHELLE CORREA BRAGA, portador (a) do CPF: XXX.765.332-XX, matrícula nº 0101243, ocupante do cargo de provimento efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:6C384E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASMAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.975/0001-98, com endereço na Avenida Brasil, nº 293, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-541, representada por **ROBERTO FRANCISCO DE SOUSA**, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 612.XXX.XXX-15.

OBJETO: Custear o Projeto Tempos de Cultura.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.007

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pela **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASMAC**, seu Presidente, o Sr. **ROBERTO FRANCISCO DE SOUSA**.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:5B7F6E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 073/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.666.895/0001-40, com endereço na Rua Esperança, nº 73, quadra 15, lote 03, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354.035, representada por **DIOGO CUNHA PEREIRA**, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 531.XXX.XXX-91.

OBJETO: Custear o Projeto Fé Menina - Resgatando a cidadania e a autoestima da mulher canaense.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.067

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO PARÁ**, seu Presidente, o Sr. **DIOGO CUNHA PEREIRA**.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:AC8D4B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 074/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.878.963/0001-03, com endereço na Rua W 16, quadra 24, lote 4, Bairro Nova Esperança 1, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada por **MELQUES RAMON PASSOS OLIVEIRA**, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 972.XXX.XXX-04.
OBJETO: Custear o Projeto Semeando Conhecimento, Colhendo Saúde.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.069

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pela **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARÁ**, seu Presidente, o Sr. **MELQUES RAMON PASSOS OLIVEIRA**.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:6F7ABF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 - Novo Horizonte III - Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, inscrita no CPF sob o nº 769.XXX.XXX-53, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.997.456/0001-04, com endereço na Rua Padre Vicente, quadra 16, lote 19, Flor de Lis I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada por **DOUGLAS PACHECO DA COSTA**, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-79.

OBJETO: Custear o Projeto Desenvolve ASCONCC.

EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.068

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e Pela **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **DOUGLAS PACHECO DA COSTA**.

Publicado por:
Tales da Silva Araújo
Código Identificador:6FC04599

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0140/2026. DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui e aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Conceição do Araguaia e estabelece outras providências organizacionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e fundamentado no recente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa no âmbito desta municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o **PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, cujas diretrizes, objetivos e estratégias operacionais passam a integrar o presente Decreto.

Art. 2º O Plano de Comunicação visa dar suporte de informações e transparência pública a todas as ações decorrentes da Política de Alfabetização, especialmente às rotinas pedagógicas integradas ao processo de alfabetização da rede e ao sistema de bonificação do Prêmio Alfabetiza Conceição do Araguaia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

APRESENTAÇÃO E ESCOPO DA POLÍTICA PÚBLICA

O presente Plano de Comunicação constitui o instrumento oficial de planejamento, organização e execução das ações de comunicação social e institucional voltadas à implementação, ao acompanhamento e à prestação de contas da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa no Município de Conceição do Araguaia. A finalidade central é assegurar que a informação educacional trafegue de maneira contínua, acessível, transparente e eficiente entre os órgãos públicos e a comunidade civil, fortalecendo o compromisso coletivo de garantir que 100% das crianças da rede pública de ensino estejam plenamente alfabetizadas em língua portuguesa e matemática até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Alinhado ao Compromisso Nacional de Alfabetização, o plano estrutura estratégias para a divulgação ampla dos indicadores de desempenho acadêmico, cronogramas de avaliações, processos de formação docente e regras da premiação de bonificação financeira. A comunicação é tratada aqui não apenas como ferramenta acessória, mas como um meio de transparência administrativa ativa e mecanismo de mobilização social para combater a evasão e recompor as aprendizagens no território municipal.

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO ADMINISTRATIVO

A concepção e execução deste Plano encontram aporte e obrigatoriedade nos seguintes diplomas normativos vigentes:

Constituição da República Federativa do Brasil (1988): artigos 205, 206, 208 e 211, que garantem o direito público à educação de qualidade e o dever de colaboração solidária entre entes da federação;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996): reguladora dos deveres do Estado e das funções normativas municipais na instrução básica;

Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 13.385/2026) e as metas correspondentes do Plano Municipal de Educação (PME) de Conceição do Araguaia, Lei nº 1.217/2015;

Decreto Federal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as diretrizes do Programa Estadual Alfabetiza Pará, instituído para mútua cooperação pedagógica e financeira;

Decreto Municipal nº 139/2026: que institui oficialmente a Política de Alfabetização na Idade Certa e cria o prêmio de bonificação anual por resultados em Conceição do Araguaia.

A atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) pautar-se-á estritamente pelos princípios de moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e gestão democrática, assegurando a confiabilidade das publicações oficiais.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: Estabelecer os parâmetros para a comunicação institucional ativa das ações da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa, garantindo transparência nos indicadores educacionais, fortalecendo a mobilização da rede municipal de ensino, promovendo a articulação pedagógica e estimulando a corresponsabilidade das famílias no processo de aprendizagem em Conceição do Araguaia.

Objetivos Específicos:

- I - dar ampla publicidade às metas, rotinas pedagógicas e marcos legais da Política Municipal de Alfabetização;
- II - fortalecer a integração entre a SEMEC, equipes gestoras escolares, docentes e conselhos representativos;
- III - publicizar o calendário e as devolutivas de desempenho das avaliações formativas e exames externos;
- IV - divulgar de forma transparente os critérios de elegibilidade, metas de proficiência e repasses orçamentários do Prêmio Alfabetiza Conceição do Araguaia;
- V - promover canais de engajamento familiar para acompanhamento diário das práticas de leitura de suas crianças.

DELIMITAÇÃO DO PÚBLICO INTERESSADO (PÚBLICO-ALVO)

O fluxo comunicacional será ramificado em dois públicos específicos, garantindo que a linguagem atenda de forma precisa às necessidades de cada participante social:

Comunicação Interna (Membros Integrantes da Rede):

a. Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), coordenadores dos anos iniciais e técnicos do município;

b. Comitê Estratégico Municipal e Equipe Administrativa e de Apoio Pedagógico da Política de Alfabetização; Diretores escolares, coordenadores, supervisores pedagógicos e professores alfabetizadores.

Comunicação Externa (Comunidade em Geral):

Alunos matriculados, pais, tutores, responsáveis e sociedade civil de Conceição do Araguaia; Conselhos de Educação (CME) e de Acompanhamento e Controle do FUNDEB (CACS-FUNDEB); Órgãos de fiscalização externa (como o Tribunal de Contas dos Municípios) e a Câmara Municipal.

EIXOS ESTRUTURANTES DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

A estrutura informacional divide-se em quatro grandes eixos de atuação de modo a classificar as publicações de acordo com o teor da matéria:

– **eixo Institucional e Normativo:** Publicação oficial de decretos, editais de bonificação do Prêmio Alfabetiza Conceição do Araguaia e resoluções emitidas pelo Poder Executivo e pela SEMEC.

– **eixo de Orientação Pedagógica:** Divulgação das pautas de formação continuada para gestores e professores, distribuição do material didático estruturado, calendários de avaliações e relatórios pedagógicos de progresso das escolas.

– **eixo de Parceria com as Famílias:** Campanhas educativas e de utilidade pública para incentivar a leitura dirigida no ambiente familiar e divulgar o progresso do aprendizado das crianças de forma acolhedora.

VI– eixo de Transparência Orçamentária: Cumprimento da publicidade de recursos, abrangendo repasses vinculados ao Alfabetiza Pará, cotas-partes do ICMS Educacional e metas fiscais municipais.

ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS E CANAIS DE DIVULGAÇÃO

As estratégias e canais oficiais de comunicação devem se adequar à infraestrutura de Conceição do Araguaia, assegurando que as informações alcancem os povoados rurais, áreas ribeirinhas e escolas urbanas de forma célere. Serão priorizados canais formais com fé pública.

Os Canais Oficiais compreendem:

Portal Eletrônico da Prefeitura de Conceição do Araguaia (aba especial da Educação/SEMEC);
Diário Oficial do Município, para resoluções legais e publicações formais da prefeitura;
Aplicativos institucionais de comunicação interna com diretores e grupos oficiais de contato da rede;
Reuniões presenciais periódicas com pais e responsáveis e conselhos comunitários;
Murais informativos físicos e circulares expostas de forma visível em todas as escolas.

CRONOGRAMA E PERIODICIDADE DAS AÇÕES

A regularidade das divulgações assegura a fiscalização coletiva e o cumprimento pedagógico do plano. As publicações observarão rigorosamente as seguintes frequências obrigatórias:

Ação Administrativa / Pedagógica	Público-Alvo Destinatário	Frequência Obrigatória
Publicação de Atos Oficiais e Editais do Prêmio	Comunidade em geral e docentes	Conforme necessidade legal
Campanhas de divulgação da Política de Alfabetização	Famílias e Sociedade Civil	Fluxo contínuo
Divulgação das datas de Formação Continuada Docente	Professores e Coordenadores	Conforme calendário escolar anual
Divulgação do Calendário das Avaliações Formativas	Estudantes, Docentes e Famílias	Antes do início de cada bimestre
Publicação de Resultados Consolidados de Avaliação	Equipes Técnicas, Escolas e CME	Após cada ciclo bimestral
Reuniões da Equipe Técnica Pedagógica Municipal	SEMEC e Equipe Técnica Pedagógica	Bimestralmente
Reuniões do Comitê Estratégico Municipal	Membros nomeados do Comitê	Trimestralmente
Encontros de Planejamento com Gestores Escolares	Diretores das Unidades de Ensino	Mensalmente
Assembleias Gerais e Plantões com Responsáveis	Pais, mães ou tutores legais	Bimestralmente no fechamento dos relatórios
Seminário Municipal de Experiências Exitosas	Rede Municipal de Ensino SEMEC	Anualmente no encerramento letivo
Relatório Anual de Desempenho e Indicadores	Poder Executivo e órgãos de controle	Anualmente no final do ano letivo.

ATRIBUIÇÕES E DIVISÃO DE COMPETÊNCIAS

A operacionalização coordenada dos fluxos e a exatidão das publicações dependem da divisão expressa de atribuições entre os agentes da municipalidade:

Competências da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC):

I - coordenar o cumprimento geral das metas informacionais deste Plano de Comunicação;

II - autorizar e supervisionar a confecção de cartilhas, relatórios técnicos e folders oficiais de orientação;

III - publicar a prestação de contas dos indicadores e garantir a publicidade ativa das dotações.

Competências da Equipe Técnica e Pedagógica de Alfabetização:

I - converter as planilhas consolidadas das avaliações externas e internas em boletins claros de fácil leitura;

II - estruturar as pautas pedagógicas e o material de orientação das reuniões em serviço dos docentes;

III - orientar as coordenações pedagógicas das escolas na elaboração de seus murais e informativos locais.

Competências do Comitê Estratégico Municipal:

I - exercer fiscalização social sobre a clareza e fidedignidade de todas as informações publicadas;

II - propor aprimoramentos nos canais físicos e de rádio para garantir o acesso das informações de toda a comunidade;

III - avaliar os indicadores de transparência da política de alfabetização, emitindo parecer consultivo anual.

Competências das Unidades Escolares (Diretores e Coordenadores):

- I - assegurar a exposição dos calendários de exames, metas de turma e resultados consolidados nos murais escolares;
- II - organizar plantões de atendimento individualizado aos pais de crianças nas fases iniciais de alfabetização;
- III - coletar e encaminhar à equipe técnica da SEMED relatos detalhados de experiências docentes de sucesso.

SALVAGUARDAS LEGAIS: PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA

A divulgação pública dos indicadores de alfabetização e matemática servirá estritamente ao aprimoramento pedagógico e ao direito de fiscalização social, sendo absolutamente vedada a exposição vexatória ou a discriminação de qualquer unidade escolar ou estudante.

Todas as ações do Plano de Comunicação observarão rigorosamente as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018)**. Os relatórios divulgados ao grande público conterão exclusivamente dados consolidados de desempenho por escola, turmas ou rede, garantindo a anonimização dos estudantes. O foco comunicativo reside na gestão baseada em evidências científicas de aprendizagem e no suporte colaborativo ao corpo docente.

Disposições finais: Os casos omissos ou de interpretação complexa neste Plano de Comunicação serão dirimidos em primeira instância pela equipe de assessoria jurídica ligada a SEMEC, respeitados os ditames constitucionais e o interesse público.

Gabinete da Prefeita, em 19 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:5E638CC3

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 002/2026**

A Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificada para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 486/1991, alterada pelas Leis Municipais nº 527/1992, nº 676/1997, nº 1.215/2015 e nº 1.235/2016, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Resolução CMDCA nº 005/2026, considerando a deliberação da Comissão, torna pública a presente retificação para **prorrogar os prazos do Processo de Escolha Simplificada por mais um mês**, conforme as alterações estabelecidas a seguir.

Assim, conforme o item 9: “**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**”, seguem as alterações e novos prazos:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital Simplificado	24/06/2026 a 29/06/2026
Inscrição	20/10/2026 a 23/11/2026
Análise Documental e prazo para impugnações	25/11/2026
Prazo para Defesa dos Candidatos Impugnados	26/11/2026
Julgamento das impugnações e Divulgação da Relação final dos Inscritos	27/11/2026
Eleição Indireta CMDCA	30/11/2026
Publicação do Resultado	01/12/2026
Posse	03/07/2026
Formação dos(as) Conselheiros(as) Tutelares Suplementares	Janeiro/2027 (a definir)

Os demais dispositivos do **Edital nº 002/2026** permanecem inalterados.

PUBLIQUE-SE.

Conceição do Araguaia, 19 de outubro de 2026.

Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado CMDCA

ALINY LIMA DE SOUSA

Membro da Comissão Especial

REGINALDO DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial

SILETE MAIA CORREIA

Membro da Comissão Especial

JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Thayline Lima Correia

Código Identificador:13F1A869

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 023/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº
00402001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-050801**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), DESTINADAS AOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 16/10/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: AMARANTE DELFINO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 34.912.683/0001-75, com valor total de R\$ 857.114,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e quatorze reais); BARBOSA & FARIAS PECAS LTDA, CNPJ Nº 01.500.667/0001-16, com valor total de R\$ 2.748.399,00 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais); F F MAFIOLETTE COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 60.329.743/0001-31, com valor total de R\$ 714.492,50 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 50.091.368/0001-80, com valor total de R\$ 1.443.691,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total das vencedoras de R\$ 5.763.697,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais).

16/10/2026

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:CBA9076B

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
029/2026-PMDE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-
170902- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01307001/26.**

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 06/10/2026 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras do certame as empresas: : L & J COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.929.340/0001-40, com valor total de R\$ 4.051.851,00 (Quatro milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais);

20/10/2026

ALEX FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:109724F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2026-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01009001/26 -
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-170901.

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 08/10/2026 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS ESPAÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora do certame a empresa: W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com valor total de R\$ 1.020.014,18 (um milhão e vinte mil e quatorze reais e dezoito centavos).

19/10/2026

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:224DB646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2026-SEMEEC DE 19 DE
OUTUBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2026-SEMEEC, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2026

Designar o servidor público municipal ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA para acompanhar e fiscalizar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA**, portador da matrícula funcional 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo i do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 12 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário, em 19 de outubro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:9585AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2026-SEMEEC, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2026-SEMEEC, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2026

Designar o servidor público municipal THAYANNA MORGANA XAVIER REIS para acompanhar e fiscalizar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal De Educação do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **THAYANNA MORGANA XAVIER REIS**, portador da matrícula funcional 45876-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/Pa, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo i do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 12 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário, em 19 de outubro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:977598D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2026-SEMEEC DE 19 DE
OUTUBRO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2026-SEMEEC, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2026**

Designar a servidora pública municipal **PATRÍCIA SILVA DE SOUSA** para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/Pa, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **PATRÍCIA SILVA DE SOUSA**, portadora da matrícula funcional 1336-1, para

atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/Pa, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo i do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário, em 19 de outubro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:8A85DF9E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20260196. Origem: CARONA Nº A.2026-05. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: INOVATTO VEICULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA LINHA LEVE, ZERO KM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R\$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais). Vigência: 06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iorrana Almeida Araujo
Código Identificador:CB2D4501

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196, DE 16 OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado Pará, **Sra. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal no 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial — SINAPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial e de enfrentamento ao racismo e às desigualdades étnico-raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação institucional do Município junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial — SINAPIR; e

CONSIDERANDO que a documentação de adesão ao SINAPIR exige o ato de nomeação do Gestor de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **FÁBIO DOS SANTOS MUNIZ**, inscrito no CPF nº XXX.373.702-XX, para exercer a função de **GESTOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, no âmbito do Município de Gurupá (PA).

Art. 2º - Compete ao Gestor de Promoção da Igualdade Racial

I - Coordenar, articular e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial;

II – Promover ações de prevenção e enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais;

III – Articular-se com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal para o desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial;

IV – Representar o Município nos espaços de articulação, pactuação e cooperação relacionados à Política de Promoção da Igualdade Racial;

V – Atuar como representante institucional do Município de Gurupá, junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial — SINAPIR, observadas as competências legalmente estabelecidas;

VI – Acompanhar os procedimentos relativos à adesão, manutenção e atualização da participação do Município no SINAPIR;

VII – Articular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e ações municipais de promoção da igualdade racial;

VIII – Promover a articulação com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, quando existente;

IX – Elaborar e encaminhar relatórios, informações e documentos necessários ao acompanhamento das políticas municipais de promoção da igualdade racial;

X – Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo órgão municipal responsável pela política de promoção da igualdade racial.

Art. 3º - O Gestor Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá atuar em articulação com o órgão municipal responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial, observadas as competências previstas na legislação municipal.

Art. 4º - A presente nomeação não implica, por si só, criação de cargo, emprego ou função pública, nem alteração da estrutura administrativa municipal, devendo ser observada a legislação municipal vigente quanto à natureza da função e à eventual remuneração.

Art. 5º - O Gestor hora nomeado poderá representar o Município perante o Ministério da Igualdade Racial, especialmente perante a Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial — SINAPIR, para fins relacionados à participação do Município no SINAPIR, respeitadas as competências da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 239, de 1º de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, 16 de outubro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
 Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
 Fabio Almeida Torres
Código Identificador:8931AB28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197, DE 16 OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE GESTORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado Pará, **Sra. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal no 8.136, de 5 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial — SINAPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial e de enfrentamento ao racismo e às desigualdades étnico-raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação institucional do Município junto ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial — SINAPIR; e

CONSIDERANDO que a documentação de adesão ao SINAPIR exige o ato de nomeação da Vice Gestora de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CÉLIA MUNIZ FONSECA**, matrícula nº 014720, inscrita no CPF nº XXX.625.35-XX, para exercer a função de **VICE GESTORA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, no âmbito do Município de Gurupá (PA).

Art. 2º - Compete a Vice Gestora de Promoção da Igualdade Racial:

I - Auxiliar o Gestor Municipal de Promoção da Igualdade Racial em suas atribuições;

II - Desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo Gestor;

III - Incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza, ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, 16 de outubro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:0D251C46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **71/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº31.911.796/0001-68; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS EDUCATIVOS. Valor Global: **R\$ 71.303,00**. Vigência: **19/10/2026 à 19/10/2027**. Assinatura: 19/10/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS -

Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:989730B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **72/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: L B SERRAO LTDA; CNPJ nº44.077.647/0001-97; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS EDUCATIVOS. Valor Global: **R\$ 67.066,76**. Vigência: **19/10/2026 à 19/10/2027**. Assinatura: 19/10/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS -

Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:B3780624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **73/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: NORTE ENTERPRISE E

EMPREENHIMENTOS LTDA; CNPJ nº44.352.691/0001-68; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS EDUCATIVOS. Valor Global: **R\$ 763,20**. Vigência: **19/10/2026 à 19/10/2027**. Assinatura: 19/10/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS -

Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:A919C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026-SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **74/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME; CNPJ nº07.137.759/0001-60; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS EDUCATIVOS. Valor Global: **R\$ 671.380,20**. Vigência: **19/10/2026 à 19/10/2027**. Assinatura: 19/10/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS -

Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:F2E7FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026-SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **70/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: INFORSERVICE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA; CNPJ nº 14.633.724/0001-87; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS EDUCATIVOS. Valor Global: **R\$ 189.497,60**. Vigência: **19/10/2026 à 19/10/2027**. Assinatura: 19/10/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS -

Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:044BB0D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0416/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e a celebração de CONTRATO Nº 20230318, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como Contratante e a Empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIREI, como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2023-CP e ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2023-PMI.

Considerando o desligamento do servidor João Gonçalves de Oliveira Neto do quadro de pessoal desta Secretaria, o qual fora designado para

a função de fiscal, do referido instrumento contratual nomeado pela Portaria GAB/PMI Nº 0318/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Alcir Oliveira da Silva Junior, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20230318, Concorrência Pública Nº 004-2023-CP, que tem como Objeto a Contratação de empresa especializada em perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares - Comunidade Açaituba.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4D07C8E5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026.
Objeto: Aquisição de 06 (seis) caminhões compactadores 4x2, para atender as necessidades do município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 30/10/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6563565C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões compactadores 4x2, para atender as necessidades do município de Itaituba-PA, custeadas com recursos da Emenda Parlamentar nº 202632600001. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 30/10/2026, as 14:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:37AB4F0B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 607/2026
Modalidade de Licitação: DIPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº2026.80
Base legal Base legal:ART.75 INCISO II LEI Nº 14.133/2021,
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.298.872/0001-65
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza mecanizada da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal de Jacareacanga/PA, mediante utilização de equipamento tipo vassoura mecânica, destinado à remoção de brita solta, resíduos sólidos, poeira e outros materiais depositados sobre a superfície da pista, visando à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação e segurança operacional da infraestrutura aeroportuária
Valor do Contrato: R\$ 65.145,60(sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2026.
Ordenador Responsável: Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Endereço da contratada: Av. Nossa Senhora da Conceição Nº225 Sala 01 Andar 01 Bairro Jardim Alexandrina CEP:75.060-140 Anápolis/GO

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F77681A9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 1835/2026

PORTARIA Nº 1835/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, portador do CPF nº ***.396.292-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 20 de Outubro de 2026 à 21 de Outubro de 2026, objetivando participar de uma Capacitação em Vigilância do Óbito e Avaliação dos Indicadores dos Óbitos Prioritários no 11º CRS em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Outubro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:4822ED3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091001/2026

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de itens de assistência humanitária às famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Juruti/PA. **CONTRATADA:** GM Comércio Varejista de Alimentos Ltda. – CNPJ nº 52.205.164/0001-59. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.207.000,64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 72 c/c art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.554/2024 e Decreto Municipal nº 6.281/2026.

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:FF32EF6F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026-GAB PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 091001/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 091001/2026. **CONTRATANTE:** Município de Juruti/PA. **CONTRATADA:** GM Comércio Varejista de Alimentos Ltda. – CNPJ nº 52.205.164/0001-59. **OBJETO:** Fornecimento emergencial de cestas básicas, kits de limpeza e kits de higiene familiar para atendimento às famílias atingidas pelas chuvas intensas. **VALOR:** R\$ 1.207.000,64. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, com execução do objeto até 28 de novembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.554/2024 e Decreto Municipal nº 6.281/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2026.

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:42594C14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO DO AJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 2704021/2026-PMLA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** nº 016/2025-PMLA-PE.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO DO AJURU/PA e R. SILVA NASCIMENTO AÇOUQUE EIRELI, CNPJ Nº 38.176.587/0001-67.

Objeto do Termo: O presente 2º termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% ao **contrato** nº 2704021/2026-PMLA a quantia de R\$ 53.431,33 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) decorrente do Acréscimo de 25% do item – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO DO AJURU-PA, conforme art. 124 e 125, inciso 1º, alínea b, da lei federal 14.133/2021.

Valor do Acréscimo: R\$ 53.431,33 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário de Saúde.

Publicado por:

Maxsuel Barbosa Leao

Código Identificador:5F3B60A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260436

Procedimento de Registro de Preços nº 9.2026-00024. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA e suas secretarias.

Fornecedores registrados, respectivos itens e valores:

R F BARILE LTDA, CNPJ nº 29.230.269/0001-46: itens 1, 2, 3, 9, 15, 17, 20, 28, 35, 36, 39, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 81, 87, 89, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 111, 114, 115, 118, 119, 120, 121 e 122. Valor: R\$ 287.389,30.

PEG PAG LTDA, CNPJ nº 04.470.529/0001-20: itens 4, 10, 11, 13, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 96, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116 e 117. Valor: R\$ 903.167,88.

CR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 61.342.683/0001-50: itens 5, 6, 7, 8, 12, 16, 24, 27, 30, 31, 41, 82, 83 e 92. Valor: R\$ 726.084,60.

CAPITAL NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.557.194/0001-45: itens 14, 19, 22, 32 e 94. Valor: R\$ 245.062,80.

Valor total registrado: R\$ 2.161.704,58 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Mãe do Rio/PA, 19 de outubro de 2026.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

Código Identificador:29E0893E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA ao Contrato Administrativo nº 023/2025.001.001 - SEMAD-PMM da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 19/10/2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 74460A44, Nº 4113, Página 111, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026", Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026".

E onde se lê: "VIGÊNCIA: 20 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2027", Leia-se: "VIGÊNCIA: 22 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2027".

LUCAS ARAÚJO FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matheus Moura Coelho

Código Identificador:88112690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETÔNICO SRP Nº 202609180021 – PE SRP/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202609180021 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO INTEGRADO "AÇÃO DE CIDADANIA IRACY", DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE DE APOIO ALIMENTAR E DAS DEMAIS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SEMDESTRE, NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: DISNORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.819.259/0001-02, com o valor global de R\$ 6.860.500,00 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Quinhentos Reais). Homologação: 19/10/2026.

RUBENS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:ED3AC52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202608240004 - DL/CCL/PMM
Contrato nº 68/2026-SEMSA/PMM.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais e execução dos serviços necessários à adequação da infraestrutura de alimentação elétrica do Hospital Geral de Moju, mediante implantação de subestação de energia elétrica, incluindo sistemas de proteção, medição, aterramento, interligações, intervenções civis acessórias, montagem, testes, comissionamento e demais serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 17.412.486/0001-78.

VALOR: R\$ 128.797,83.

Data da assinatura: 09/10/2025. Vigência: 60 dias.

Amparo Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:045DF949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202505270016 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202505270016 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 115/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE COMUM E HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA REDE ÚNICA DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ nº 01.552.709/0001-62. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202505270016 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 115/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE COMUM E HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU, DEPARTAMENTOS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA REDE ÚNICA DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R SOUSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 54.103.839/0001-84. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:8AFE495B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 088/2024 – SEMAD/PMM. Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSESOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ nº 01.552.709/0001-62. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 090/2024 – SEMSA/PMM. Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSESOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ nº 01.552.709/0001-62. Prazo aditado: 06 (seis) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 091/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERESOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ nº 01.552.709/0001-62. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 092/2024 – SEMAD/PMM. Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERESOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: PNS SEABRA ME - CNPJ nº 04.180.058/0001-15. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 094/2024 – SEMSA/PMM. Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERESOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: PNS SEABRA ME - CNPJ nº 04.180.058/0001-15. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202404300014 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 095/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERESOS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: PNS SEABRA ME - CNPJ nº 04.180.058/0001-15. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 107 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:C183A1F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202503110009 – PE SRP/CCL/PMM**

Processo Nº 202503110009 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato Nº 031/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PREVENTIVA E CORRETIVA (POR DEMANDA) DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS OCUPADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 21.506.432/0001-49. Quantitativo aditado: 24,88%. Amparo Legal: Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:5ABA5561

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CE 013/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2026-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS
CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ELEVADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA, PARA O CONVÊNIO 948804/2023. Abertura da sessão pública: 12/11/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:EAB8905E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PE SRP
005/2026**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Código Identificador: 6EDE1BA2, no dia 19.10.2026.

ONDE SE-LÊ: EMPRESA VENCEDORA: SIMOSO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 41.139.553/0001-07. **LEIA-SE: EMPRESAS VENCEDORAS:** SIMOSO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 41.139.553/0001-07 E EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGES E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18.

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:C33D45B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº053/2026**

PORTARIA N.º 053/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 88ª PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 20, 21 e 22/10/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 19 de outubro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

88ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.295.XXX-53	SIDNELMA COSTA DE LIMA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	NOME
1	XXX.616.XXX-00	LUANA DE OLIVEIRA SANCHES
Zona: URBANA – Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	NOME
1	XXX.735.XXX-61	RAIANE DYENES AGUIAR MACEDO
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.359.XXX-15	MARIA LUZINETE BARBOSA DA SILVA
2	XXX.494.XXX-72	JANAINA DO SOCORRO DE SOUZA FRIAS
Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	NOME
1	XXX.666.XXX-04	ZAIRA MEIRELES RODRIGUES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:10B7251E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 834/2026**

PORTARIA N.º 834/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 380/2026 – SEMMA, datado de 01 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA**, servidora pública municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00185736, ocupante de Cargo de Engenheiro Ambiental, lotada Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA para Belém/PA**, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, a fim de participar do evento “**Conexão CNM-Qualifica** com o tema “**LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: Desafios e orientações para os Municípios**”, no Hotel Sagres .

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** à servidora **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6881224 e do CPF nº 022.092.042-75, titular da conta nº 257664, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 1650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:302EBA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 835/2026

PORTARIA N.º 835/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 380/2026 – SEMMA, datado de 01 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00127051, ocupante de Cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Belém/PA**, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, a fim de participar do evento “**Conexão CNM-Qualifica** com o tema “**LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: Desafios e orientações para os Municípios**”, no Hotel Sagres .

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6239648 e do CPF nº 007.689.152-60, titular da conta nº 370169, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 1650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:091E952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 836/2026

PORTARIA N.º 836/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
AO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 380/2026 – SEMMA, datado de 01 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, , matrícula funcional nº 00155080, ocupante de Cargo de secretário municipal de

meio ambiente, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Belém/PA**, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, a fim de participar do evento “**Conexão CNM-Qualifica** com o tema “**LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E A NOVA LEI GERAL: Desafios e orientações para os Municípios**”, no Hotel Sagres .

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, portador do RG nº 1554075 e do CPF nº 369.964.402-20, titular da conta nº 036080-5, Agência 09490, Banco do Brasil, no valor unitário de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, perfazendo o total de **R\$ 1800,00 (Mil e oitocentos reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:9115DFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 839/2026

PORTARIA N.º 839/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.579/2026 – SESMA, datado de 06 de outubro de 2026, que solicita a concessão de diária a servidora **CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional nº 00128260, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para participar da “**Oficina de Apoio à implantação do eSUSAF-Pará**, a ser realizada em Belém-PA, nos dias 13,14,15 e 16 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias** à servidora municipal, **CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6381142 SSP/PA e do CPF nº 020.096.122-56, titular da conta nº 4362241, Agência 00990, BAN PARÁ, no valor unitário de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos Reais)**, conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:A076A1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 841/2026

PORTARIA N.º 841/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR DO GABINETE DO PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos do Memorando nº 178/2026 – PROJUR/PMMA, datado de 07 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **WALMIR DE SOUZA NASCIMENTO FILHO**, servidor público municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00205209, ocupante de Cargo de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, para deslocamento para a cidade de **Belém/PA**, no período de 14 a 17 de outubro de 2026, a fim de comparecer junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para tratativas processuais de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias** ao servidor **WALMIR DE SOUZA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 4909298 e do CPF nº 988.469.492-34, titular da conta corrente nº 010775-1, Agência 8697-5, Banco do Brasil, no valor unitário de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:FC82D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 842/2026

PORTARIA N.º 842/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA
CLEONICE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o **Memorando nº 244/2026-SEC/FINANÇAS**, de 07 de outubro de 2026, por meio do qual se solicita a concessão de suprimento de fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, à servidora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.816.502 e do CPF nº 472.861.642-87, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, a ser creditado na **Agência 0949-0, Conta nº 88300134-9**.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2201 – Secretaria Municipal de Finanças
Ação:

04.123.0002.2.012 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Elementos de **Despesa: 33.90.30.00** - Material de Consumo

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos concedidos para:

I – Aquisição de bens permanentes;

II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;

III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados nesta Portaria.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado **integralmente até o dia 12 de novembro de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Eventual **saldo não utilizado** deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a data limite para prestação de contas.

Art. 4º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:EE91DC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 847/2026

PORTARIA N.º 847/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

Considerando os termos do Memorando nº 395/2026 – SEMMA, datado de 13 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR**, servidor público municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00186864, ocupante de Cargo de Biólogo, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Santarém/PA**, no período de 14 de outubro de 2026, para acompanhamento, transporte e entrega do animal silvestre até o Zoológico Lá Chácara em Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR**, brasileiro, portador do RG nº 6749775 e do CPF nº 025.076.932-82, titular da conta nº 320471, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:F570456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 848/2026

PORTARIA N.º 848/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;

Considerando os termos do Memorando nº 395/2026 – SEMMA, datado de 13 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **SANDRO THIAGO PINTO DE AZEVEDO**, servidor público municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00205314, ocupante de Cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Santarém/PA**, no período de 14 de outubro de 2026, para acompanhamento, transporte e entrega do animal silvestre até o Zoológico Lá Chácara em Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **SANDRO THIAGO PINTO DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 5304944 e do CPF nº 855.995.492-91, titular da conta nº 389943, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:FC5CFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 849/2026

PORTARIA N.º 849/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando os termos do Memorando nº 1588/2026 – SESMA, datado de 13 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS**, servidor público municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00060415, ocupante de Cargo de Coordenador (CNES-1), lotado Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento para a cidade de **Santarém/PA**, no período de 29 de outubro de 2026, a fim de participar do “Oficial sobre as práticas integrativas e complementares em Saúde (PICS), na cidade de Santarém-Pa.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS**, brasileiro, portador

do RG nº 5670188 e do CPF nº 939.188.522-53, titular da conta corrente nº 40214-1, Agência 0949-0, Banco do Brasil, no valor unitário de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2026.

ERNADE CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:6CF019D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852/2026

PORTARIA N.º 852/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR
MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 879/2026-SESMA/GAB, de 14 de outubro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor **MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS**, portador do RG nº 5670188 SSP/PA e do CPF nº 939.188.522-53, ocupante do cargo de **Coordenador – CNES-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde

Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 40214-1

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:

I - Aquisição de bens permanentes;

II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;

III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **18 de novembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 15 de outubro de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador: ED4990A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por ITEM. Data da Abertura: 05/11/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador: 919D6363

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 384/2026-GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial conforme lei orgânica do município, onde decreta estado de emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, torna público a publicação do DECRETO Nº. 384/2026-GAB, de 16 de outubro de 2026. “Declara situação de emergência no Município de Óbidos/PA, atingido por incêndios florestais – COBRADE 1.4.1.3.2; Estiagem severa – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências. A publicação do Decreto completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-obidos>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:

José Ricardo Viana Rodrigues

Código Identificador: 9D97D398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-021-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-SEMED/2026. OBJETO:** aquisição de mobiliário escolar confeccionado em polipropileno, compreendendo cadeiras universitárias e conjuntos de mesas e cadeiras infantis escolares, destinados às unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 03/11/2026, às 8:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 19 de outubro de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador: 443B1CE6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SRP-FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, CONTRATO Nº 036/2026 – FMS, no valor de R\$ 1.370.380,55 (Um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados. **Vigência:** 19/10/2026 à 19/04/2027. **Data da assinatura:** 19/10/2026.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador: 562E2CCC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-PMO/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-PMO/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.387.832/0001-91, CONTRATO Nº 051/2026-PMO, no valor de R\$ 14.395.064,66 (Quatorze Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de combustíveis, mediante o fornecimento de sistema informatizado integrado de gestão de frota, com rede credenciada de postos de combustíveis, pagamento por cartão magnético e vouchers em papel moeda. **Vigência:** 16/10/2026 à 15/10/2027. **Data da Assinatura:** 16/10/2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DCA5C45C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – 2º ACRÉSCIMO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 212/2022-PMO

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-011-PMO/22.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 150,73** (Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Três Centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 5.611,99** (Cinco Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Nove Centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 22 de setembro de 2026. Vigência: 22 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027. **Data da assinatura:** 11 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0650DE13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2026-REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026-REPUBLICAÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, tendo como vencedora as empresas: V O DA ROCHA LTDA, CNPJ: 53.874.268/0001-19, valor total R\$ 795.429,80; FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76, valor total R\$ 1.328.889,00; R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 54.103.839/0001-84, valor total R\$ 264.990,00. Valor global R\$ 2.389.308,80. Data da Homologação: 19/10/2026. Ordenador de Despesas: VALDEMIRO F. C. JUNIOR, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:021E786C

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada dia 16/10/2026, edição nº 4112, código identificador: E7947E26 e 6F68415F, respectivamente, no jornal FAMEP.

Onde se lê: Ass.: 19/07/2026

Leia-se: Ass.: 17/07/2026.

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas. Ourém/PA.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F88306C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2026

DECRETO Nº 108 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário administrativo municipal, visando à organização e à eficiência no funcionamento dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, assegurando a continuidade das atividades administrativas no dia 28 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026, nos termos do inciso XVIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 076, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º - Os órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais deverão organizar escalas de trabalho que assegurem a continuidade dos serviços durante o ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 19 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BB1FF4D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
PORTARIA Nº 024/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal dos contratos que tem por objeto a **Aquisição de pneus novos para veículos leves, caminhonetes, motocicletas e retroescavadeira pertencentes à frota oficial da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR.**

I - SERVIDOR: OSEIAS DE SOUSA MORAES MATRÍCULA Nº 1202030

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:

Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:64D0654D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00011-PMP. A Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Edna de Aquino Gomes, estabelecida na Avenida Bela Vista, s/n, Bairro Nagibão, no Município de Paragominas – PA, incluindo a execução de cobertura metálica quadra existente, a fim de atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas-SEMEC”. Foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: Não houve empresa habilitada no processo.

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOME –

Presidente da Comissão - Portaria Nº 09/2026 - GPP.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:B2888AF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1367/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00026-PMP/ TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios, com

fornecimento parcelado e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP, pelo período de 12 (doze) meses.” Valor Total: R\$ 2.300,40. Vigência: 07/10/2026 a 07/10/2027. Recurso: Próprio – Ordenador de Despesa: Instituto De Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - Carmelina Felix de Moraes Brandão - Presidente do Instituto.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:416A5FC9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 – SEMAS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUMEP/SUAS/PA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUMEP/SUAS/PA, que estabelece sua natureza, finalidade, competência, composição e organização;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUMEP/SUAS/PA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NUMEP/SUAS/PA, assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

TITULARES:

- 676.916.762-04 - Nivalda Paula dos Santos Praseres – Auxiliar de Ofício de Serviços Gerais – AOSG.
- 481.308.422-20 - Democrito Neto de Sousa Borges – Técnico de Nível Superior – Assistente Social.
- 627.874.112-15 - Davi Elias Pereira Filho – Coordenadoria da Gestão do SUAS.
- 643.852.993-15 - Marysa Lopes Silva – Diretora Geral da Faculdade Anhanguera.

SUPLENTE:

- 184.228.452-53 - Noeme de Assis Ribeiro – Técnico de Nível Superior – Psicóloga.
- 612.716.832-53 - Francisca da Silva Melo – Auxiliar de Ofício de serviços Gerais.
- 656.461.340-72 – Stella Machado Cezimbra – Coordenadora da Clínica Escola da faculdade Anhanguera.

II – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

TITULAR:

- 680.930.552-15 - Andreza de Paula Oliveira Guedes Branco – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

III – Representantes do segmento de Usuários/beneficiários do SUAS:

TITULAR:

- José Pereira Santos – Usuário e Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SUPLENTE:

- Maria Vilma Alves Lopes dos Reis – Usuária e Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

IV – Representantes das Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão:

TITULAR:

- Marysa Lopes Silva – Diretora Geral da Faculdade Anhanguera.

SUPLENTES:

- Stella Machado Cezimbra – Coordenadora da Clínica Escola da Faculdade Anhanguera.

- Clauber Wellington Pinheiro Torres – Coordenador do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera.

Art. 2º A Coordenação e a Secretaria Executiva do NUMEP/SUAS/PA serão exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 3º Os membros do NUMEP/SUAS/PA exercerão suas atribuições em conformidade com as competências, organização e regras de funcionamento estabelecidas em seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas/PA, 19 de outubro de 2026.

MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:137F89B6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos CE Nº: 6/2026-004-PMPD

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, de forma parcelada e sob demanda, visando atender as necessidades Institucionais, Administrativa e Operacionais da Prefeitura Municipal de Pau D'arco/PA e Secretarias/Fundos vinculados.

Fundamento Legal: Estes contratos fundamentam- na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Credenciamento.

Vigência: Os presentes contratos terão vigência a partir da sua data de assinatura, até a data de 16/10/2027.

Contratado(a): Sonia Ferreira de Oliveira Rocha, CPF: 646.827.062-68; Contrato 2026024/FMAS: R\$62.336,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais); Contrato 2026046/FME: R\$116.764,70 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Contrato 2026022/FMMA: R\$12.003,70 (doze mil, três reais e setenta centavos); Contrato 2026063/FMS: R\$60.458,10 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

Contrato 2026046/PMPD: R\$149.553,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Contratado(a): Carleane Soares Santos, CPF: 023.212.082-01; Contrato 2026025/FMAS: R\$62.336,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais); Contrato 2026047/FME: R\$116.764,70 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Contrato 2026018/FMMA: R\$12.003,70 (doze mil, três reais e setenta centavos); Contrato 2026064/FMS: R\$60.458,10 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); Contrato 2026047/PMPD: R\$149.553,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Contratado(a): TN Conveniência e Locações LTDA, portadora do CNPJ: 53.640.672/0001-28; Contrato 2026026/FMAS: R\$62.336,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais); Contrato 2026048/FME: R\$116.764,70 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Contrato 2026019/FMMA: R\$12.003,70 (doze mil, três reais e setenta centavos); Contrato 2026065/FMS: R\$60.458,10 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); Contrato 2026048/PMPD: R\$149.553,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Contratado(a): Kelvy Costa Filgueira, portadora do CNPJ: 68.671.856/0001-22; Contrato 2026027/FMAS: R\$62.336,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais); Contrato 2026049/FME: R\$116.764,70 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Contrato 2026020/FMMA: R\$12.003,70 (doze mil, três reais e setenta centavos); Contrato 2026066/FMS: R\$60.458,10 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); Contrato 2026049/PMPD: R\$149.553,10 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Contratado(a): Luzineide de Oliveira Lopes, portadora do CNPJ: 68.674.667/0001-03; Contrato 2026028/FMAS: R\$ R\$60.136,00 (sessenta mil, cento e trinta e seis reais); Contrato 2026050/FME: R\$111.764,70 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); Contrato 2026021/FMMA: R\$11.903,70 (onze mil, novecentos e três reais e setenta centavos); Contrato 2026067/FMS: R\$59.258,10 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); Contrato 2026050/PMPD: R\$148.353,10 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Publicado por:

Cleiton Herminio Dos Santos

Código Identificador:F2A43A0F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 126.2026 – GPM.PD – ESTIAGEM — COBRADE

1.4.1.1.0 - QUEIMADAS

DECRETO Nº 126/2026 – GPM/PD DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/202 – MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, Estado do Pará, **DOMINGOS GUEDES NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO que compete ao Município adotar medidas de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres que coloquem em risco a população, o meio ambiente e as atividades econômicas locais;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC,

que registra a situação de anormalidade enfrentada pelo Município de Pau D'Arco/PA em decorrência da estiagem prolongada, classificada e codificada como COBRADE 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO que o Município enfrenta, desde junho de 2026, um período prolongado de redução das chuvas, com perda acentuada de umidade do solo, ressecamento da vegetação e redução dos níveis de rios, igarapés, poços e demais fontes de abastecimento hídrico;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica compromete o abastecimento de água potável às famílias, às escolas e às unidades de saúde, especialmente nas comunidades do município, que dependem do abastecimento emergencial por caminhão-pipa;

CONSIDERANDO que a estiagem tem provocado prejuízos à agricultura familiar e à pecuária, em razão do ressecamento das pastagens, da redução da disponibilidade de água para os animais e da dificuldade de plantio e manutenção das atividades produtivas;

CONSIDERANDO o aumento expressivo dos incêndios florestais nas zonas urbana e rural, favorecidos pelas condições de seca da vegetação, com impactos sobre o meio ambiente, a qualidade do ar, a saúde pública e a infraestrutura local;

CONSIDERANDO que os incêndios florestais e a fumaça deles decorrente ampliam a exposição da população a riscos ambientais e sanitários, especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças cardiorrespiratórias;

CONSIDERANDO que, conforme o levantamento técnico da COMPDEC, foram identificadas áreas atingidas por incêndios florestais em diferentes regiões do Município, totalizando aproximadamente 715,37 hectares, segundo os dados constantes do Parecer Técnico nº 003/2026;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de apenas 01 (um) caminhão-pipa para atender simultaneamente às demandas de abastecimento de água potável e ao apoio às ações de combate aos incêndios florestais, evidenciando a limitação dos recursos operacionais disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização integrada dos órgãos municipais e de adoção de medidas emergenciais para garantir a assistência à população afetada, minimizar os danos e preservar os serviços essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a conclusão técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quanto à gravidade da situação e à necessidade de declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a influência do fenômeno climático El Niño, caracterizado pelo aquecimento anômalo das águas superficiais do Oceano Pacífico Equatorial, que pode alterar os padrões de circulação atmosférica e a distribuição das chuvas, contribuindo para o agravamento das condições de estiagem na Região Norte do Brasil;

CONSIDERANDO que, conforme mencionado no Parecer Técnico nº 003/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC, as projeções climáticas para o trimestre setembro-outubro-novembro de 2026 indicam elevada probabilidade de ocorrência de El Niño de forte intensidade, cenário que, associado às condições locais de déficit de precipitação, temperaturas elevadas e ressecamento da vegetação, aumenta a vulnerabilidade do Município de Pau D'Arco/PA à escassez hídrica e à propagação de incêndios florestais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Pau D'Arco, Estado do Pará, afetadas pelo desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme os critérios estabelecidos na legislação federal aplicável e a documentação técnica elaborada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A delimitação das áreas afetadas e a caracterização dos danos e prejuízos deverão observar o Parecer Técnico nº 003/2026, o Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os demais documentos técnicos que instruem o processo.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, de forma integrada e sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas seguintes ações:

I - abastecimento emergencial de água potável às famílias e comunidades afetadas;

II - apoio ao abastecimento das escolas e unidades de saúde que dependam de fornecimento emergencial de água;

III - monitoramento das áreas atingidas pela estiagem e pelos incêndios florestais;

IV - apoio às ações de combate aos incêndios florestais, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos;

V - assistência às famílias em situação de vulnerabilidade e às comunidades rurais e indígenas afetadas;

VI - adoção de medidas para reduzir os danos ambientais, materiais, econômicos e os riscos à saúde pública;

VII - levantamento, registro e atualização das informações sobre danos, prejuízos e necessidades emergenciais.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos e materiais para auxiliar nas ações de resposta ao desastre, observadas as normas legais e administrativas pertinentes.

Art. 4º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias à resposta ao desastre, incluindo a aquisição de bens, a contratação de serviços e a execução de ações emergenciais, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. Eventuais contratações emergenciais deverão observar, especialmente, o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando presentes seus pressupostos legais, restringindo-se ao atendimento das necessidades decorrentes da emergência, nos limites e prazos legalmente estabelecidos.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC deverá coordenar a consolidação dos levantamentos técnicos, a atualização das informações relativas às áreas afetadas e a instrução dos procedimentos necessários ao registro do desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID, bem como à solicitação de reconhecimento federal da Situação de Emergência, quando cabível.

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais deverão prestar à COMPDEC as informações e o apoio necessários à execução das ações previstas neste Decreto, observadas suas respectivas competências.

Art. 7º A vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sem prejuízo da observância dos prazos, requisitos e procedimentos previstos na legislação federal aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se no Mural Físico da Prefeitura, no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará — FAMEP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:BCF3FDB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 006-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OMUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE PIÇARRA-PA, em favor da empresa, INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONS. E SER. LTDA, CNPJ nº 20.239.662/0001-26, pelo valor total de R\$ 924.879,96.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:3B325E3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
006-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

TEX **CONTRATO Nº 20260149**, CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA.

CONTRATADO: INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONS. E SER. LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DE PIÇARRA-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 924.879,96 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 19 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Outubro de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:A17A135E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-3/2026-CMPM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026-CMPM, CONTRATANTE: Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92. Empresa contratada: I A SOUSA PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.353.153/0001-46, vencedora dos itens 01 a 77: R\$ 113.958,20 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

Porto de Moz 19 de outubro de 2026

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B99C02C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 56.058.103/0001-67. **1º**

Termo Aditivo Ao Contrato Nº 229/2025. Processo Licitatório nº 159/2025, na modalidade **Adesão a Ata nº 015/2025. Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250194 oriunda do Município de Eldorado dos carajás, que possui como objeto contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para atender o hospital municipal e as demais unidades básicas de Saúde do Município de Eldorado do Carajás - PA, em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 16/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de 25% no Quantitativo do contrato nº 229/2025.

CONTRATADA: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ sob o nº 9.803.998/0001-51. **1º**

Termo Aditivo Ao Contrato Nº 231/2025. Processo Licitatório nº 159/2025, na modalidade **Adesão a Ata nº 015/2025. Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250194 oriunda do Município de Eldorado dos carajás, que possui como objeto contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos para atender o hospital municipal e as demais unidades básicas de Saúde do Município de Eldorado do Carajás - PA, em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 16/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de 25% no Quantitativo do contrato nº 231/2025.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:EE79AF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 204 KITS DE ENXOVAIS PARA BEBÊ, A SEREM DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELO DO PROJETO DO GRUPO DE GESTANTES “SER MÃE:**

AMAR É CUIDAR”, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.
Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **KMF SOLUCOES LTDA** CNPJ: **66.323.432/0001-41**, vencedora dos com o valor global de **R\$ 50.498,16 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

Redenção – PA, 19 de outubro de 2026.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:2D9B414F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 766/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 766/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, sob o Nº de Matrícula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/10/2026 as 07:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6DFD9797

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 767/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 767/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **IZABEL CRISTINA DOA ANJOS BORGES**, sob. Matrícula o Nº. 002391. Portadora do CPF: 037.760.072-57, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 1º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/10/2026 as 07:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D7A942F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 768/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 768/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/10/2026 às 15:00 horas e retorno mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: **EVA CRISTINA LOPES FIGUEREDO SILVA**, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:46F3D5A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 770/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 770/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 19/10/2026 as 05:00 e

retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ BATISTA DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 19 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:38C091C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 771/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 771/2026 19 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE RESSARCIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesa com prestação de serviço de troca de pneu ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matrícula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D. Ressarcimento de despesas no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Artigo 2º - A viagem tem por finalidade O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 13/10/2026 às 13:00 horas e retorno no dia 15/10/2026, para o transporte do paciente: FRANCISCA CLEUBE FERREIRA BRITO, para o Hospital Ophir Loyola. Através da Portaria de Nº **743/2026**, datado de 13 de Outubro de 2026. Segue Recibo de prestação de serviço em anexo.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos 19 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BC9C440F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO Nº 1053, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 1053, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada **ELEIZETE RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.382.372-48, do cargo em Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 130 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:43742C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO Nº 1054/2026.

Decreto nº 1054/2026.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. A pedido, com base no art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, exonera a servidora **HIZABELLE PRUDENTE BONTEMPO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.216.122-46, do cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B9B0103F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO Nº 1055/2026.

DECRETO Nº 1055/2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a nomeação do servidor **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.099.452-34, nomeado pelo Decreto nº 322-A de 20 de janeiro de 2025, no cargo de comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DE34DCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 1056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado **JOEDSON FERNANDO DE SOUSA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.855.222-77, do cargo em Assessor Setorial I, afeto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para o qual foi nomeado por meio do Decreto nº 859 de 10 de março de 2026.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A658C548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1059/2026.

DECRETO Nº 1059/2026.

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 302 de 14 de janeiro de 2025, que nomeia **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Tráfego, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Retorna o servidor ao seu cargo de origem.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E881CB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1060/2026.

DECRETO Nº 1060/2026.

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 150 de 09 de janeiro de 2025, que nomeia **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Coordenadora da Saúde da Mulher, afeto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Retorna a servidora ao seu cargo de origem.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:093B940D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1384/2026.

PORTARIA Nº. 1384/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor **AMARANTE PIRES DE SOUZA**, no cargo efetivo de Motorista AB, afeto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:832FBC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1504/2026.**

PORTARIA Nº. 1504/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de férias prêmio a **MARIA IOLETE LOPES DE SÁ**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:30970CF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1505/2026.**

PORTARIA Nº. 1505/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA ALVES MURAD**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de saúde, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:E1475607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1506/2026.**

PORTARIA Nº. 1506/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARINALVA CARVALHO PINTO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto na Secretaria Municipal de saúde, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:0469933D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1507/2026.**

PORTARIA Nº. 1507/2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor efetivo **DOMYS RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de saúde, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:492C4F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1508/2026

PORTARIA N.º 1508/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, a servidora **BARBARA FERNANDA MARIANO SANTOS**, no cargo de enfermeira, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F240BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1514, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1514, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO POR SERVIDOR MUNICIPAL E DELIMITA SEUS EFEITOS LEGAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

PORTARIA

Art. 1º - Fica averbado, conforme parágrafo único do art. 128 da Lei 098/2023, para fins de registro funcional na ficha cadastral do servidor efetivo **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, Fiscal Ambiental, atualmente no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, os períodos de tempo de serviço anteriormente prestados ao município de São Félix do Xingu, compreendido entre 03 de fevereiro de 2014 a 01 de abril de 2014; e 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2020, conforme documentação regularmente apresentada.

Parágrafo único. O tempo de serviço ora averbado não será considerado para fins de progressão horizontal, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 097/2023, sendo seu cômputo restrito à finalidade de concessão de adicional por tempo de serviço, conforme disciplina o art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, observando-se, para tanto, o limite máximo de 12 (doze) triênios, previsto no referido diploma legal.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2F80DBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1519/2026

PORTARIA N.º 1519/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito todas as Portarias anteriormente expedidas por este órgão que designaram servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Administração Pública municipal.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:70C0BCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1548/2026.

PORTARIA Nº. 1548/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos do Art. 52, inciso III, da Lei nº 716/2016, concede adicional de titulação no valor de 10% à servidora efetiva **DÉBORA CÍNTIA DE ALENCAR BOZON SOUSA**, no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:526B4962

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 1609 /2026

PORTARIA N.º 1609 /2026

REVOGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria n.º 1290/2026, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **GISLAINE FERNANDES DA SILVA**, no cargo de Técnica em Enfermagem, afeto na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2026, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:A7547598

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1628/2026.

PORTARIA Nº. 1628/2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno do servidor **GILSON SOUSA SILVA**, Agente de Segurança Patrimonial, ao exercício de suas funções.

Art. 2º. CEDER o servidor **GILSON SOUSA SILVA**, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de outubro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:B93B83A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA N.º 1634 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1634 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias à servidora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, CPF nº 300.261.052-68, matrícula funcional nº 841, Prefeita Municipal de Rio Maria, vinculada à **Prefeitura Municipal**, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para o município de Belém-PA, no período 19 a 23/10 sendo **19/10/2026** para deslocamento de ida e **23/10/2026** para deslocamento de volta.

Art. 2º Justifica-se a concessão de diárias para cumprimento de agendas em reuniões institucionais junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA no dia 20/10, e na Secretaria de Trânsito (SETRAN) no dia 21/10, e também na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, visando melhorias e investimentos para a rede de ensino local no dia 21/10.

Art. 3º Ficam atribuídas 05 (cinco) diárias com pernoite, no valor de **660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º A beneficiária deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Decreto n.º 005/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:00AEBBF3

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2026 FUNDEB

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Rondon do Pará, Sr(a). Kelly Cristine Ladeia Higino, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 005-2026 FUNDEB e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: CONSTRUTORA ROCHA LTDA CNPJ Nº 04.514.607/0001-40 no valor total de R\$ 2.525.725,59. Data da Homologação: 19/10/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:A9B8A4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310-2026 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1492/2026 SEMAD.

Contratada: **LEITICIA DA SILVA SOUZA** inscrita no CPF sob o nº xxx.219.xxx-00

Valor total: **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 19 de Outubro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:D541A5C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2122/2026

DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **19 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E572E352

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2123/2026

DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1869/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 16 e 17 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E99589A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2124/2026

DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1868/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RODRIGO NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no

valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45C036F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2125/2026

DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1865/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA**, nos dias **16 e 17 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7AF4F1AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2126/2026

DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1864/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **18 e 19 de outubro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7497BC1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2127/2026

DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 078/2026-ASCOM/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) **JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado(a) no **Gabinete da Prefeita**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **20 a 24 de outubro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE AGENDA MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:4FC05C8B**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº
25052026001 / PREGÃO 021-2026****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº
25052026001**

ATA Nº.....: 25052026001

ORIGEM.....: PREGÃO 21/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

CONTRATADA(O).....: C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 36.042.258/0001-06, D C COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.377.701/0001-24, M G SOUZA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.214.066/0001-64, MARCOS R DE S NORONHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.121.988/0001-75, RENA R ALMEIDA PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.166.013/0001-57, SHAX CAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.794.855/0001-35.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.500.950,60 (seis milhões, quinhentos mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:62103896**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1243/2026-SEMED SANTARÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2026.**O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE**Art. 1º** - Designar a servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONTROLE E GESTÃO DA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS SOLUÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM – SEMED.**

- ANA PAULA PESSOA DOS SANTOS - Matrícula 65085
- DIOGO JOSÉ VILHENA DE ARAÚJO - Matrícula 61975
- KAREN CRISTINE SOUSA PICAÑO – Matrícula 90631

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Publicado por:

Laine Conceição Teixeira de Almeida

Código Identificador:C8189D5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1244/2026-SEMED SANTARÉM/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2026.**O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no

que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR DE CONTRATO celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONTROLE E GESTÃO DA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS SOLUÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM – SEMED.**

DORVAN PAIVA SIQUEIRA – Matrícula nº 82839

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, dezenove dias do mês de outubro dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Laine Conceição Teixeira de Almeida

Código Identificador:DAE8F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Empresa: AUTO POSTO CUIABÁ LTDA., CNPJ nº 01.288.079/0001-60. Valor R\$ 6.491.735,92 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 19/10/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:411515FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 065/2026/SEMAP.

SANTARÉM/PA, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS,

de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**

CONTRATO Nº: 050/2026 – SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2026 – SEMAP

Contratada: **J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 11.965.972/0001-37.

CONTRATO Nº: 051/2026 – SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2026 – SEMAP

Contratada: **REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.** CNPJ nº 39.576.801/0001-35.

CONTRATO Nº: 052/2026 – SEMAP

Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)

Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2026 – SEMAP

Contratada: **TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 63.619.392/0001-91.

GESTOR DE CONTRATO:

JUVENAL SILVA ARAUJO – Matrícula nº 22899.

(Efetivo)

FISCAL TITULAR:

SANDRO HERLON SAVINO DINIZ – Matrícula nº 53594.

(Efetivo)

FISCAL SUBSTITUTO:

BRENA KATHERINE SOUSA CORREA – Matrícula nº 63509.

(Comissionado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dezesseis dias de outubro de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:0751C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - SEMINFRA

Contratado: Marcelo Duarte Conrado.

Objeto: Locação de uma área destinada a instalação de uma usina de asfalto móvel e equipamentos de pavimentação para atender a secretaria municipal de infraestrutura.

Fundamento: no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21.

Valor mensal: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Valor total: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior

Código Identificador:E40ED20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-SEMINFRA

Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Contratado: Marcelo Duarte Conrado.
 Objeto: Locação de uma área destinada a instalação de uma usina de asfalto móvel e equipamentos de pavimentação para atender a secretaria municipal de infraestrutura.
 Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21.
 Ratificação em: 16/10/2026
 Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:34790C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 002/2026
 Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
 Nº Contrato: 033/2026
 Contratado: MARCELO DUARTE CONRADO.
 Ordenador de despesas: Sérgio Gouvêa de Melo.
 Assinatura: 16/10/2026
 Vigência: 16/10/2026 a 16/10/2027.
 Valor total: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
 Objeto: Locação de uma área destinada a Instalação de uma usina de asfalto móvel e equipamentos de Pavimentação para atender a secretaria municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:8F19D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Portaria nº 042/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO MÓVEL E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de Locação de uma área destinada a instalação de uma usina de asfalto móvel e equipamentos de pavimentação para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a **Sr. Elvis Portela de Aguiar, Matrícula nº 50854**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituída como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Sr. Hallisson Quintela de Souza nº 89301**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto o **Sr. Marcelo Pimenta Franklin Loureiro, Matrícula nº 99858**, lotada nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituída como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato a **Sr.ª Vanessa Barbosa da Silva, Matrícula nº 1009190**, lotada nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituta a **Sr. Antonio Ivo Gomes de Lima Filho, Matrícula nº 104933**, lotada nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
 Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
 Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 16 de outubro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura
 Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:027D4B7D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, abaixo assinado, DECLARA que em 15/10/2026 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação do serviço de CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, destinatárias da Assistência Social do Município**, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: **PARQUE RECANTO DO AMANHA SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ 09.220.621/0001-55, com valor global de **R\$ 1.574.400,00** (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
 Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:ADFFD722

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025-SEMTRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025-SEMTRAS**

Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**. Assinatura da Ata: 19/10/2026. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência dos fornecedores, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresa adjudicada e homologada no lote único: **PARQUE RECANTO DO AMANHA SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, CNPJ 09.220.621/0001-55, com valor global de **R\$ 1.574.400,00** (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

ELIS SILVIA REBELO FREITASSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto Nº 333/2026 – GAP/PMS**Publicado por:**Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B669C253**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO À POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação da Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral do Estado do Pará por meio da Resolução CEE/PA nº 307, de 9 de julho de 2026, que estabelece as bases estruturantes para o regime de colaboração com os municípios paraenses;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação e aperfeiçoamento das normas locais para superação do modelo fragmentado de turno e contraturno, alinhando o Município aos novos parâmetros nacionais de qualidade e equidade educacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a adesão formal do Município de Santarém Novo à Política Estadual de Educação Integral em Tempo Integral do Estado do Pará, aprovada pela Resolução CEE/PA nº 307, de 9 de julho de 2026.

Art. 2º Fica determinada a aplicação das diretrizes da Política Estadual e Nacional de Educação Integral no âmbito do Município de Santarém Novo e, especificamente, na Rede Municipal de Ensino, observadas as peculiaridades locais.

Art. 3º A implementação, a expansão e a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Município fundamentar-se-ão nas seguintes dimensões estratégicas obrigatórias:

I - acesso e permanência com equidade educacional;

II - gestão democrática e participativa;

III - articulação intersetorial com as demais pastas sociais e governamentais;

IV - currículo integrado, práticas pedagógicas inovadoras e avaliação multidimensional;

V - valorização, formação continuada e fixação dos profissionais da educação; e

VI - monitoramento e avaliação sistemática de indicadores de qualidade.

Art. 4º A matriz curricular das escolas de tempo integral será unificada e integrada, com carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. Os períodos dedicados ao acolhimento, convivência, alimentação escolar, higiene, repouso e transições diárias integram formalmente a jornada educativa, sendo dotados de estrita intencionalidade pedagógica.

Art. 5º Fica designada a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) como o órgão responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação permanente da Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito municipal.

Art. 6º As diretrizes organizacionais e pedagógicas estabelecidas por este Decreto deverão ser incorporadas obrigatoriamente aos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das unidades escolares de tempo integral e ao Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 081, de 10 de abril de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A4F103C3**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Santarém Novo, estabelece diretrizes para o regime de colaboração com o Estado do Pará e com a União, cria a Bonificação por Resultados de Alfabetização (BRA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 205 e o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que elegem a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e à sua preparação para a cidadania;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e assegura o direito à educação básica obrigatória e gratuita, bem como o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o **Novo Plano Nacional de Educação (PNE)** para o decênio **2026–2036**, fixando a equidade e a qualidade da aprendizagem como eixos centrais das políticas educacionais do país para os próximos dez anos;

CONSIDERANDO as metas específicas do novo PNE (2026–2036) para o bloco de alfabetização, que determinam o compromisso de garantir a alfabetização de **80% (oitenta por cento) dos estudantes até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental** no período inicial e a progressão contínua para atingir **100% (cem por cento) de universalização** até o encerramento da vigência do plano decenal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que converteu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em política de Estado permanente, ordenando a colaboração federativa para assegurar a aprendizagem da leitura e escrita na idade certa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que instituiu o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, em regime de colaboração com os municípios, com apoio técnico, pedagógico e financeiro voltado à alfabetização na idade certa e à melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.674, de 24 de agosto de 2022, e o Decreto Estadual nº 2.838, de 23 de dezembro de 2022, que regulamentam a distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios paraenses com base em critérios educacionais relacionados à melhoria da aprendizagem e à equidade, conforme o Indicador de Qualidade da Educação (IQE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 198/2025, aprovada em 27 de junho de 2025, que cria o Sistema de Avaliação Municipal (SAM), instrumento próprio de diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino de Santarém Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança municipal da alfabetização, mediante a organização de instâncias próprias de coordenação, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, capazes de assegurar a continuidade, a efetividade e a integração das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO os avanços obtidos pela rede municipal de Santarém Novo no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), bem como o alcance das metas estabelecidas no Indicador Criança Alfabetizada (ICA), e a necessidade de atualizar e fortalecer as normas locais de planejamento, acompanhamento, monitoramento e gestão da alfabetização, de modo a assegurar a continuidade dos resultados educacionais e a garantia da alfabetização das crianças na idade certa; e

CONSIDERANDO que a valorização financeira do magistério por intermédio da Bonificação por Resultados de Alfabetização (BRA), custeada pelas receitas adicionais advindas do ICMS Educacional, estimula o cumprimento dessas metas de Estado com sustentabilidade fiscal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Santarém Novo, com os seguintes objetivos:

- I - garantir a alfabetização das crianças na idade certa, especialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, nos termos da legislação vigente;
- II - fortalecer práticas pedagógicas eficazes de leitura e de escrita;
- III - promover estratégias de recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento das habilidades de leitura e de escrita até o 5º ano do Ensino Fundamental;
- IV - assegurar equidade no acesso, na permanência e na aprendizagem dos estudantes;
- V - elevar os indicadores educacionais do Município;
- VI - estruturar e consolidar processos de acompanhamento da aprendizagem;
- VII - assegurar formação continuada aos profissionais da educação; e
- VIII - ampliar o acesso a recursos pedagógicos, materiais didáticos complementares e ambientes de leitura.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração e alinhada às seguintes iniciativas:

- I - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme as normas federais vigentes;
- II - Programa Alfabetiza Pará, instituído pelo Governo do Estado do Pará; e
- III - Plano Municipal de Educação.

Capítulo II – Dos Princípios e Diretrizes

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- I - a alfabetização como direito fundamental e base para a cidadania;
- II - a equidade educacional, com atenção prioritária aos estudantes em situação de vulnerabilidade social; e
- III - a valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º São diretrizes fundamentais para a implementação desta Política:

- I - garantia do direito à alfabetização como base para o sucesso escolar;
- II - promoção da equidade educacional, consideradas as diferenças e as necessidades dos estudantes;
- III - fortalecimento do regime de colaboração entre Município, Estado e União;
- IV - reconhecimento do protagonismo da rede municipal na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- V - valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada e reconhecimento de práticas exitosas;
- VI - acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;
- VII - integração com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Documento Curricular do Estado do Pará;
- VIII - inclusão e atendimento às especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- IX - articulação pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; e
- X - tomada de decisões baseada em evidências e em dados de avaliações diagnósticas, formativas e externas.

Capítulo III – Das Ações Estruturantes e do Alinhamento

Art. 5º A governança da Política Municipal de Alfabetização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de planejamento anual, coordenação técnico-pedagógica, monitoramento contínuo, avaliação de resultados e prestação de contas das ações implementadas, observadas as diretrizes desta Lei, do Plano Municipal de Educação, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Pará e das demais normas educacionais aplicáveis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano Municipal de Ações de Alfabetização, preferencialmente anual, contendo diagnóstico da rede, metas, estratégias, cronograma, responsáveis, indicadores de acompanhamento, fontes de financiamento e mecanismos de avaliação dos resultados.

§ 2º A execução da Política Municipal de Alfabetização deverá ser acompanhada por registros formais, relatórios técnicos, análise de dados educacionais e reuniões periódicas entre a Secretaria Municipal

de Educação, as equipes escolares e o Núcleo Municipal de Alfabetização.

§ 3º As decisões relativas à implementação, ao replanejamento e à priorização das ações deverão considerar evidências pedagógicas, resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas, frequência escolar, dados de permanência e informações sobre equidade e inclusão.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar transparência, articulação interinstitucional e participação da comunidade escolar, observadas as normas de proteção de dados pessoais, de controle social, de responsabilidade fiscal e de gestão pública.

Art. 6º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, implementará as seguintes ações:

- Formação Continuada de Gestores e Professores:

- a) alinhamento com os módulos formativos do Programa Alfabetiza Pará e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e
- b) oferta de formação em serviço focada em práticas de alfabetização baseadas em evidências;

- Material Didático e Pedagógico:

- a) distribuição de materiais didáticos complementares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Estado do Pará; e
- b) estímulo à formação de acervos literários adequados à faixa etária, à cultura paraense e à cultura santaremnovense;

- Avaliação e Monitoramento:

- a) participação nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (Sispae), quando aplicáveis;
- b) realização de avaliações diagnósticas anuais no âmbito do Sistema de Avaliação Municipal (SAM);
- c) aplicação de avaliações formativas periódicas, de acordo com o Regimento Interno Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino;
- d) análise dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas;
- e) acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes; e
- f) sistematização e divulgação de dados educacionais, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de transparência pública;

- Incentivos, Premiações e Valorização do Magistério:

- a) realização de eventos voltados ao compartilhamento de boas práticas e socialização de experiências exitosas desenvolvidas nas escolas da rede municipal;
- b) promoção de editais de incentivo à produção escrita, inclusive livros, *e-books*, catálogos pedagógicos e materiais afins;
- c) adesão e observância aos critérios de distribuição da cota-parte do ICMS vinculados aos indicadores educacionais do Estado do Pará;
- d) instituição de prêmio anual para escolas que atingirem metas de alfabetização na idade certa, conforme critérios definidos em regulamento; e
- e) concessão da Bonificação por Resultados de Alfabetização (BRA) aos profissionais do magistério em efetivo exercício nas turmas de alfabetização, observadas as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento próprio.

Capítulo IV – Da Bonificação por Resultados de Alfabetização (BRA)

Art. 7º Fica instituída a Bonificação por Resultados de Alfabetização (BRA), prêmio pecuniário anual destinado aos professores e coordenadores pedagógicos em regência ou atuação direta nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, condicionado ao cumprimento dos critérios previstos nesta Lei e em regulamento próprio.

§ 1º A concessão da BRA fica estritamente vinculada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos pelos profissionais e turmas:

- I - alcance ou superação das metas de proficiência em leitura e escrita mensuradas pelo Sispae ou pelo Sistema de Avaliação Municipal (SAM);
- II - frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos matriculados nas respectivas turmas avaliadas; e
- III - assiduidade do profissional superior a 95% (noventa e cinco por cento) dos dias letivos do ano civil correspondente.

§ 2º A BRA será custeada preferencialmente com recursos adicionais vinculados ao desempenho educacional e à cota-parte do ICMS Educacional, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação de responsabilidade fiscal, os limites legais de despesa com pessoal e as demais normas aplicáveis.

§ 3º A BRA terá caráter eventual, transitório e condicionado ao alcance de metas, não se incorporará aos vencimentos ou subsídios para qualquer efeito, não gerará direito adquirido e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens funcionais, trabalhistas, previdenciárias ou tributárias, salvo disposição legal em contrário.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, os critérios de cálculo, faixas de valores e o cronograma oficial de pagamento da BRA.

Capítulo V – Da Governança Institucional, do Núcleo Municipal de Alfabetização e do Comitê Estratégico Municipal

Art. 9º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização, vinculado à Diretoria de Ensino, como instância interna técnico-pedagógica responsável pela coordenação executiva, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização na rede municipal de ensino, em regime de colaboração com o Estado do Pará e com a União, observados os princípios, diretrizes e objetivos das políticas federal, estadual e municipal de alfabetização.

§ 1º O Núcleo Municipal de Alfabetização atuará de forma integrada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Pará, do Plano Municipal de Educação, da Base Nacional Comum Curricular e do Documento Curricular do Estado do Pará.

§ 2º A composição do Núcleo Municipal de Alfabetização observará critérios técnicos, pedagógicos, administrativos e de representatividade, devendo contemplar, preferencialmente:

- I - servidor ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com experiência em gestão educacional, coordenação pedagógica ou políticas de alfabetização;
- II - profissional responsável pela articulação municipal com programas federais e estaduais de alfabetização;
- III - representantes da coordenação pedagógica da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV - técnico responsável pelo acompanhamento de dados, avaliações, frequência escolar e indicadores educacionais;
- V - formador municipal ou profissional com experiência em formação continuada de professores alfabetizadores; e
- VI - outros profissionais da rede municipal de ensino ou colaboradores selecionados conforme a necessidade técnica da política pública e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

§ 3º A escolha dos integrantes do Núcleo Municipal de Alfabetização deverá considerar, entre outros critérios:

- I - formação ou experiência comprovada em alfabetização, letramento, avaliação educacional, currículo, gestão pedagógica ou formação de professores;
- II - disponibilidade para atuar no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações da política municipal;
- III - compromisso com a equidade educacional, a recomposição das aprendizagens e a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- IV - capacidade de articulação com escolas, gestores, professores, famílias, órgãos de controle social e instâncias estaduais e federais de cooperação; e
- V - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade pública e foco nos resultados de aprendizagem.

§ 4º Compete ao Núcleo Municipal de Alfabetização:

- I - elaborar, coordenar, apoiar e acompanhar o Plano Municipal de Ações de Alfabetização, com diagnóstico, metas, estratégias, prazos, responsáveis e indicadores de resultado;
- II - articular a implementação local das ações pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Pará e de outros programas correlatos;

III - subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na definição de metas municipais de alfabetização, recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais;

IV - apoiar as escolas municipais na organização de rotinas pedagógicas, práticas de alfabetização, planejamento docente, acompanhamento da aprendizagem e intervenções pedagógicas;

V - coordenar, apoiar e monitorar ações de formação continuada destinadas a professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, técnicos e demais profissionais envolvidos na alfabetização;

VI - acompanhar a aplicação, a sistematização e a análise das avaliações diagnósticas, formativas, municipais, estaduais e nacionais relacionadas à alfabetização;

VII - utilizar evidências e dados educacionais para orientar o replanejamento das ações pedagógicas, com atenção às desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial;

VIII - acompanhar as estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que apresentem defasagens em leitura e escrita;

IX - acompanhar a frequência escolar, a permanência e a participação dos estudantes nas ações de alfabetização, articulando medidas de busca ativa quando necessário;

X - acompanhar a seleção, a distribuição, o uso pedagógico e a avaliação de materiais didáticos, pedagógicos, literários e recursos complementares de alfabetização;

XI - promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, fortalecendo a transição pedagógica e a continuidade das aprendizagens;

XII - produzir relatórios periódicos de monitoramento, recomendações técnicas, registros de boas práticas e pareceres sobre a evolução dos indicadores de alfabetização do Município;

XIII - apoiar a prestação de informações aos sistemas oficiais de monitoramento, inclusive aqueles vinculados ao Ministério da Educação, ao Estado do Pará e aos órgãos de controle social;

XIV - propor medidas de correção de fluxo, apoio pedagógico e intervenção específica para escolas, turmas ou estudantes com maior necessidade de acompanhamento; e

XV - fomentar a participação das famílias e da comunidade escolar nas ações de alfabetização, leitura, escrita e valorização da aprendizagem.

§ 5º O Núcleo Municipal de Alfabetização deverá realizar reuniões periódicas, manter registro formal de suas atividades e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal de Educação, contendo diagnóstico, ações executadas, resultados alcançados, desafios identificados e recomendações para o exercício seguinte.

§ 6º A composição nominal, o funcionamento, a carga horária, as atribuições específicas, os fluxos de trabalho e a forma de atuação do Núcleo Municipal de Alfabetização serão definidos em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, instância consultiva, propositiva e de articulação interinstitucional, com a finalidade de acompanhar as diretrizes estratégicas, fortalecer o regime de colaboração, apoiar a integração entre políticas públicas e contribuir para o monitoramento dos resultados da alfabetização no Município.

§ 1º O Comitê Estratégico Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e contará, preferencialmente, com representantes:

I - da Secretaria Municipal de Educação;

II - do Núcleo Municipal de Alfabetização;

III - da gestão escolar da rede municipal de ensino;

IV - dos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores;

V - do Conselho Municipal de Educação, quando existente;

VI - do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;

VII - dos órgãos ou setores municipais relacionados à assistência social, saúde, planejamento, finanças e administração, quando necessário; e

VIII - de outras instituições públicas, entidades parceiras ou segmentos da comunidade escolar convidados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e seus resultados estratégicos;

II - apoiar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas, os conselhos de controle social e demais órgãos municipais envolvidos;

III - analisar periodicamente informações sobre metas, frequência escolar, avaliações, recomposição das aprendizagens, equidade e indicadores de alfabetização;

IV - propor recomendações para o aperfeiçoamento das ações, respeitadas as atribuições técnicas da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo Municipal de Alfabetização;

V - contribuir para a transparência, a participação social e a integração das ações municipais voltadas à alfabetização; e

VI - acompanhar, em caráter estratégico, a execução do Plano Municipal de Ações de Alfabetização.

§ 3º O Comitê Estratégico Municipal não substituirá as competências legais da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo Municipal de Alfabetização, dos conselhos de controle social ou das unidades escolares, atuando como instância de governança estratégica, articulação e acompanhamento.

§ 4º A composição nominal, a periodicidade das reuniões, o funcionamento, os registros, os fluxos de comunicação e as demais regras de atuação do Comitê Estratégico Municipal serão definidos em ato próprio do Poder Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo VI – Do Programa Municipal de Bolsas de Apoio à Alfabetização

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e implementar programa municipal de bolsas, ou programa complementar ofertado em regime de colaboração com o Estado do Pará e com a União, destinado a ampliar a capacidade institucional da rede municipal de ensino para a elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com a Política Estadual de Alfabetização e com as diretrizes nacionais de alfabetização.

§ 1º O programa de bolsas previsto neste artigo poderá contemplar profissionais da educação, formadores, coordenadores, articuladores, técnicos, pesquisadores, estudantes de cursos de licenciatura e demais colaboradores selecionados para atuar em ações estratégicas de alfabetização, recomposição das aprendizagens, formação continuada, produção de materiais pedagógicos, apoio técnico às escolas, análise de dados educacionais e acompanhamento dos resultados de aprendizagem.

§ 2º As bolsas terão caráter temporário, formativo, indenizatório e de incentivo à participação nas ações da Política Municipal de Alfabetização, não constituirão vínculo empregatício ou estatutário com o Município, não se incorporarão à remuneração dos beneficiários e não gerarão direito adquirido ou vantagem funcional permanente.

§ 3º A concessão das bolsas observará critérios objetivos definidos em regulamento próprio, inclusive seleção pública simplificada, metas e prioridades da política municipal, disponibilidade orçamentária e financeira, comprovação das atividades desenvolvidas e compatibilidade com os programas estadual e nacional de alfabetização.

§ 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por ato próprio, os valores, a duração, as atribuições dos bolsistas, os critérios de seleção, as formas de acompanhamento, as hipóteses de suspensão ou cancelamento e os mecanismos de prestação de contas das bolsas instituídas ou complementadas nos termos deste artigo.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação de responsabilidade fiscal e a possibilidade de utilização dos recursos adicionais oriundos da cota-parte do ICMS vinculada a critérios educacionais.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, 19 de outubro de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA

Publicado por:

Nildo Marcio de Araujo Aquino

Código Identificador:95A63542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026040801. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/26-PMSCO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 6.2026-160702. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: ANTONIO ALDENOR DE PAULA LIMA. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO BENEDITO, ESQUINA COM A AVENIDA MAGALHÃES BARATA, CENTRO, CEP 68.775-000, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS AGRICULTORES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, Vigência: até 04/08/2027.

São Caetano de Odivelas/PA, 04 de Agosto de 2026

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:1B0457F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026-GPMSAGA

DECRETO Nº 036/2026-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 607, de 17 de abril de 2026, que instituiu o Conselho Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA; **LEI MUNICIPAL 607-26-CONCIDAÇÃO**

CONSIDERANDO a Ata da Reunião para Eleição do Conselho da Cidade de São Geraldo do Araguaia, realizada em 14 de maio de 2026, na qual foram registradas as representações do Poder Público e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal da Cidade, assegurando a participação dos diferentes segmentos sociais e institucionais nas políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e demais matérias correlatas;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – ConCIDADE/SAGA**, para mandato de 2 (dois) anos, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 2º - Ficam nomeados como representantes do Poder Público Municipal:

1- DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I. I – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN

Titular: **Macilene Borges da Silva Cardoso**

Suplente: **Viviane da Silva Medeiros Duarte**

I. II – Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Anthony Lucas Nunes da Silva**

Suplente: **Lenivaldo Silveira Xavier**

I. III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Suely de Andrade Barbosa Maranhão**

Suplente: **Aliny Marques Holanda**

I. IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **Maria Eunízia Oliveira da Costa**

Suplente: **Ricardo Antonio Marques**

I. V – Secretaria Municipal de Turismo

Titular: **Micheli Stephany de Souza Van Der Laan**

Suplente: **Rejane Paz Landin de Sousa**

I. VI – Secretaria Municipal de Obras

Titular: **Erlandio Dias Cardoso**

Suplente: **Victor Hugo Silva França**

VII – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **José Ricardo Souza Rios**

Suplente: **Francisco Vieira da Silva**

VIII – Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia

Titular: **Eduardo Pereira Silva**

Suplente: **Ronys Cley Dias Borges**

Art. 3º Ficam nomeados como representantes das entidades de trabalhadores:

1- DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES

I – Associação dos Moto-Taxistas de São Geraldo do Araguaia – AMTSAGA

Titular: **Romer Almeida**

Suplente: **Joaquim da Silva Pereira**

II – Associação de Eventos Turísticos da Praia da Gaivota – AETURGA

Titular: **Edna Maria de Jesus de Sousa Tupinambá**

Suplente: **Francisca Hilva Socorro Liar**

III – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de São Geraldo do Araguaia – SINDSAGA

Titular: **Walterly Marcos Marinho Vanderley**

Suplente: **Eunice Ferreira da Costa**

IV – Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Pará

Titular: **Soraya Rodrigues da Silva**

Suplente: **Benilda Cardoso Barbosa**

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de São Geraldo do Araguaia – STTR

Titular: **Simone Carvalho da Silva Alves**

Suplente: **Belmiro Gama Nogueira**

VI – Colônia dos Pescadores

Titular: **Jorge Adriano Bassan**

Suplente: **Marcos Oliveira Barros**

IV- DA ENTIDADE EMPRESARIAL

Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia – ACISGA

Titular: **Kleber Fernandes de Bodas**

Suplente: **Ruan Carlos Teixeira de Oliveira**

V- DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA

I – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: **Bruno Vinícius Barbosa Medeiros**

Suplente: **Lucas Rodrigues dos Santos**

II – Universidade do Estado do Pará – UEPA

Titular: **Paulo Eduardo de Souza Ferreira**

Suplente: **Carlos Henrique de Araújo**

VI- DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

I- Associação de Bombeiros Cíveis Voluntários de São Geraldo do AraguaiaTitular: **Walison Rodrigues da Silva**Suplente: **Állef Santos Carrafa****VII- DOS MOVIMENTOS POPULARES****I – Associação Castelo dos Sonhos**Titular: **Leandro Lima de Sousa**Suplente: **Lucelene Felizarda Ribeiro****II – Associação Real Conquista**Titular: **Gabriela Alves de Vasconcelos**Suplente: **Anízio Donizete Roberto****III – Associação Loteamento Mil**Titular: **Rosy Amancio de Oliveira**Suplente: **Silveira Coelho de Sousa****IV – Associação dos Moradores do Alto Bec**Titular: **Francisco Mathias Ferreira Oliveira**Suplente: **Janaina Araujo Fontenele de Moura****V – Associação dos Moradores do Beira Rio**Titular: **Francisco dos Santos**Suplente: **Ozimara Barros de Sousa****Art. 8º-** O Conselho Municipal da Cidade – ConCIDADE/SAGA fica constituído por:**I – 23 (vinte e três) membros titulares;****II – 23 (vinte e três) membros suplentes;****III – total de 46 (quarenta e seis) conselheiros.**

Parágrafo único. A distribuição das representações será a seguinte:

I – 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal;**II – 6 (seis) representantes das entidades de trabalhadores;****III – 1 (um) representante de entidade empresarial;****IV – 2 (dois) representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;****V – 1 (um) representante de organização não governamental;****VI – 5 (cinco) representantes dos movimentos populares.****Art. 9º-** Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou vacância, preservada a representação do órgão, entidade ou segmento correspondente.**Art. 10-** O exercício da função de membro do Conselho Municipal da Cidade – ConCIDADE/SAGA será considerado serviço público relevante, não remunerado.**Art. 11-** As entidades e órgãos representados deverão comunicar formalmente ao Poder Executivo eventual necessidade de substituição de seus representantes, preservando-se a respectiva vaga e o segmento de representação.**Art. 12-** A organização e a designação dos membros das Câmaras Técnicas do ConCIDADE/SAGA serão objeto de ato próprio, observadas as áreas previstas na legislação municipal.**Art. 13-** As despesas administrativas eventualmente decorrentes da atuação do Conselho correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis pelo apoio institucional ao ConCIDADE/SAGA, observada a legislação aplicável.**Art. 14-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de outubro de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:4D787901**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
071.2025-PMSJP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: J P PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.609.127/0001-75; Valor do termo aditivo: R\$ 3.139.787,80; data da vigência: 03/10/2026 a 03/10/2027; Data Assinatura: 24/09/2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO;

Prefeita Municipal de São João da Ponta.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
076.2025-PMSJP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA, CNPJ nº 33.640.253/0001-89; Valor do termo aditivo: R\$ 145.600,00; data da vigência: 03/10/2026 a 03/10/2027; Data Assinatura: 24/09/2026.**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO;**

Prefeita Municipal de São João da Ponta.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
067.2025-PMSJP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.519.346/0002-78; Valor do termo aditivo: R\$ 83.836,80; data da vigência: 03/10/2026 a 03/10/2027; Data Assinatura: 24/09/2026.**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO;**

Prefeita Municipal de São João da Ponta.

Publicado por:

Luiz Henrique Lacerda Lopes

Código Identificador:BE878D96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
072.2025-SEMAS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 16.879.947/0001-54. Contratado: J P PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.609.127/0001-75; valor do termo aditivo: R\$ 57.862,90; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.**MARQSO ANDRÉ DE SOUSA,**

Secretário Municipal de Assistência Social.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º
077.2025-SEMAS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 16.879.947/0001-54. Contratado: THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA, CNPJ nº 33.640.253/0001-89; valor

do termo aditivo: R\$ 11.230,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

MARQSO ANDRÉ DE SOUSA,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:E73916EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 069.2025-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Contratado: J P PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.609.127/0001-75; valor do termo aditivo: R\$ 265.210,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

DANILLY DO CARMO FELIX,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 074.2025-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Contratado: THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA, CNPJ nº 33.640.253/0001-89; valor do termo aditivo: R\$ 49.412,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

DANILLY DO CARMO FELIX,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 065.2025-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.180.988/0001-83. Contratado: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.519.346/0002-78; valor do termo aditivo: R\$ 29.807,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

DANILLY DO CARMO FELIX,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:58200255

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 068.2025-SEMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 44.070.959/0001-79. Contratado: J P PNEUS

LTDA, CNPJ nº 01.609.127/0001-75; valor do termo aditivo: R\$ 345.969,90; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 073.2025-SEMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 44.070.959/0001-79. Contratado: THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA, CNPJ nº 33.640.253/0001-89; valor do termo aditivo: R\$ 16.230,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 064.2025-SEMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ N.º 44.070.959/0001-79. Contratado: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.519.346/0002-78; valor do termo aditivo: R\$ 3.899,90; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:1243CD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 070.2025-SEMUSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado: J P PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.609.127/0001-75; valor do termo aditivo: R\$ 161.259,70; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 075.2025-SEMUSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado: THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA, CNPJ nº 33.640.253/0001-89; valor do termo aditivo: R\$ 47.460,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 066.2025-SEMUSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.519.346/0002-78; valor do termo aditivo: R\$ 19.499,50; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 03/10/2027. Data Assinatura: 24/09/2026.

MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:D910F53B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2026-0029

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2026-0029

A Prefeitura Municipal de Soure/PA torna público que, em 19 de outubro de 2026, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2026-0029, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de van, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e suas secretarias. em favor da empresa L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 40.350.856/0001-01, vencedora dos itens 01 e 03, referentes à locação de veículo tipo VAN e locação de ônibus, respectivamente, pelo valor global de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), conforme resultado do certame. A homologação foi realizada em 19 de outubro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:4B61939B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato 0352/2026. Dispensa Física nº: 011/2026, VALOR R\$63.890,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: ERIKA S. BENTES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.785.518/0001-08, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes esportivos e materiais de divulgação para eventos e campeonatos da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 06 meses iniciando em 19/10/2026.

Extrato de Contrato 353/2026. Dispensa Física nº: 012/2026, VALOR R\$18.852,50. Contratante FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, Contratado: D & M SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA- CNPJ: 59.287.704/0001-30, Objeto: **Contratação de serviços não continuados de manutenção, conservação e revitalização predial nas instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa/PA, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços**, que entre si celebram o

Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 19/10/2026.

Extrato de Contrato 351/2026. Pregão Eletrônico nº: 028/2026, VALOR R\$147.620,00. Contratante FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, Contratado: Friori Veículo S.A - CNPJ: 35.715.234/0004-42, Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão, novo (zero quilômetro), destinado ao atendimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa/PA**, que entre si celebram o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa. A vigência do contrato é de 06 meses iniciando em 19/10/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 353/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025, VALOR R\$28.227,60. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: G.P.B FARIAS LTDA - CNPJ: 09.431.754/0001-70, Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos leves e pesados incluso manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais da Administração Pública de Terra Santa**, O presente aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 353/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027.

Terra Santa, 19 de outubro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:3DDDD74EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 1015001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMSA

PORTARIA N.º 1015001/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 016-2026 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:

Fiscal Titular:
Nome: JOILSON KASSIO VIANA VAZ
Matrícula: 06563612

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no(a) PREGÃO supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tomé-Açu/PA, 15 de outubro de 2026.

SYLANY SILVA VENTURA

Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:83D7996E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00036-SRP-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de granito, incluindo medição, corte, acabamento, transporte e demais serviços necessários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Tracuateua-PA. Empresa: **D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.197.551/0001-73. Valor R\$ 91.280,00 (noventa e um mil e duzentos e oitenta reais). Assinatura: 19/10/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

ELIVAN PADILHA LIBERATO –

Secretário Municipal.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:062EC5F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2006160056 / 2026

ESTADO DO PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 2006160056 / 2026.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 7 / 2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO.

CONTRATADA(O).....: RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIRÃO-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.964,50 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2052 Execução de Emendas Parlamentares para Assistencia Social, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15013110000000; Atividade 2057 0816- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2044 Gestão Administrativa do FMAS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000 Atividade 2045 Primeira Infancia no SUAS-Programa Criança Feliz, Classificação

3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2046 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2049 Bloco de Proteção Social Basica, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000 , ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2026

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:37D1F1DF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2207240015/2026

ESTADO DO PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - TRAIRÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 2207240015 / 2026.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 20 / 2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - TRAIRAO.

CONTRATADA(O).....: L. DA CRUZ ALVES LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE CONTRUÇÃO MATERIAL ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E HIDRÚLICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL TRAIRÃO/PA. VALOR TOTAL.....: R\$ 9.763,32 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - TRAIRAO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2108

Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000; Atividade 2108 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente Classificação 4.4.90.52.00.00.00.00, Fonte 1500000000000000 , ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2026

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:A2903205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1812080051 / 2026

ESTADO DO PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRAO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 1812080051 / 2026.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 18 / 2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRAO.

CONTRATADA(O).....: T. L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (PREDIAIS E AUTOMOTIVOS), GELADEIRAS, FREEZERS E CÂMARAS FRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS

REFRIGERANTE, REPAROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 126.710,68 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15013120000000; Atividade 2061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000 Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15013120000000; Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15013120000000; Atividade 2061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15013120000000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:2267E20C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1812080057/2026

ESTADO DO PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 1812080057 / 2026.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 21 / 2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

CONTRATADA(O).....: CLERISMAR S.ROCHA LTDA SERRALHERIA E LAV.ROCHA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA .VALOR TOTAL.....: R\$ 20.135,00 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15013120000000 Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000; Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001002000000 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:EE78D764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 093/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS”.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e:

CONSIDERANDO o requerimento pessoal do servidor, instruído com a documentação funcional pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a servidora, **MARIA GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº 715174, lotada na Secretaria Municipal de administração e Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:BFD2E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0147/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0147/2026

EXONERA DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DIVALDO LIMA SANTOS**, CPF nº 021.056.992-19, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:44467BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0148/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0148/2026

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ DE RIBAMAR BATISTA DE SOUZA**, CPF nº 835.877.992-53, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:A637B158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1705220076/2026

ESTADO DO PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 1705220076 / 2026.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 18 / 2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIÇÃO.

CONTRATADA(O).....: T. L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, (AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO -PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 154.708,26 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIÇÃO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2082

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001001000000; Atividade 2096 Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001001000000; Atividade 2097 Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001001000000; Atividade 2094

Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15001001000000; Atividade 2082 .Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001001000000; Atividade 2096 Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001001000000 Atividade 2097

Manutenção do Ensino Infantil Creche, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 15001001000000; Atividade 2094 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação 3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001001000000 , ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2026

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:702188B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1705220078 / 2026

ESTADO DO PARÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº.....: 1705220078 / 2026.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO - Nº 7 / 2026.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIÇÃO. CONTRATADA(O).....: RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TRAIÇÃO-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.987,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIÇÃO, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2082 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação

3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001001000000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A6F1E92B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260256 Contratante: **PMU**, Contratada: R A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.667.941/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com a disponibilização de 230 diárias de agente de segurança, visando atender às demandas do Calendário Cultural 2026 no Município de Ulianópolis-PA. Origem: DISPENSA Nº 005/2026-PMU. Fund. Legal: 14.133/21, art. 75, inciso II. Vig.: 30/09/2026 a 31/12/2026, Valor R\$ 64.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 20260259 Contratante: **PMU**, Contratada: GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.401.708/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e ambientação para eventos culturais no município de Ulianópolis - PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo. Origem: DISPENSA Nº 006/2026-PMU. Fund. Legal: 14.133/21, art. 75, inciso II. Vig.: 09/10/2026 a 31/12/2026, Valor R\$ 65.400,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:55A5C017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269646 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 529.946,86 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 16/10/2026 A 16/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269647 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 350.210,33 (trezentos e cinquenta mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos), CONTRATADA: M. A. MARTINS GLP LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 16/10/2026 A 16/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F8EB621B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269648 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 51.921,90 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 16/10/2026 A 16/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269649 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 120.666,49 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 16/10/2026 A 16/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269650 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 67.841,34 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 16/10/2026 A 16/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00054; CONTRATO Nº: 20269651 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 172.692,45 (cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), CONTRATADA: MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material de construção civil, hidráulicos, pinturas e elétricos; VIGÊNCIA: 16/10/2026 A 16/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:93E103C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2026/PMX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO-PIPA, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 03/11/2026

HORAeLOCAL: 08:30 (oito horas e trinta minutos),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrólio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara – PA, 20 de outubro de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Danyara Sousa Rodrigues

Código Identificador:3C30654D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
382/2026/FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
075/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
382/2026/FME**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO)**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Xinguara/PA. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **L HENDGES G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:B9301E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
383/2026/A.SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
075/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
383/2026/A.SOCIAL**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO)**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Xinguara/PA. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela seu(sua) Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **L HENDGES G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:4178494F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
384/2026/SEMMATUR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
075/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
384/2026/SEMMATUR**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO)**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Xinguara/PA. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado pelo seu(sua) Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:183EC6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
385/2026/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
075/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
385/2026/FMS**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO)**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:AF003D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
760/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
098/2025/PMX**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 046/2025/FMS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
760/2025/FMS**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 760/2025/FMS, por mais 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos e do valor contratual para o novo período de vigência, firmado em 30 de outubro de 2025, o qual passa a integrar o presente aditivo independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, B, C E VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação continuarão correndo por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 1.361/2025 – LOA/2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: FERREIRA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.688.328/0001-27, neste ato representada por sua administradora, Sra. **MARIA DE JESUS MOTA MOURA DE ARAUJO**.

DO VALOR: Ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos e o valor originalmente contratados, no montante de **R\$ 1.163.664,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, mantidos os preços unitários vigentes, tendo em vista a demonstração de vantajosidade econômica apurada em pesquisa de preços. O valor total acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 2.327.328,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **31 de outubro de 2026** e término em **30 de outubro de 2027**.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Contrato nº 760/2025/FMS, para correção de erro material, excluindo-se a referência ao inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 046/2025/FMS.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara - PA, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: FBF197A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/PMX
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025/FMS**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO, NO VALOR DE R\$ 9.861,60, CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 24,97% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM O CORRESPONDENTE REFLEXO NO VALOR CONTRATUAL**, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 126 da referida Lei e na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, do Contrato de Fornecimento nº 039/2025/FMS, que prevê expressamente a obrigação da CONTRATADA de aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. O referido contrato, firmado em 17 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste na **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600MB E VELOCIDADE MÁXIMA DE 1GB (COM WI-FI 6), REDE INTERNA E WI-FI, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LINKS DE INTERNET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE XINGUARA-PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar. O prazo de vigência do contrato, já prorrogado por 12 (doze) meses mediante o Primeiro Termo Aditivo firmado em 04 de fevereiro de 2026, permanece inalterado, com termo final em 17 de fevereiro de 2027.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória-Régia, Centro, no Município de Xinguara, Estado do Pará, por meio do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: JATIMNET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.938.784/0001-43, estabelecida na Rodovia Amazonas, S/N, Marajoara, Xinguara - PA, CEP: 68.557-535, Telefone: (94) 99298-0618, e-mail: financeirojatimnet@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ROSIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA**.

VALOR: Em decorrência do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato de Fornecimento nº 039/2025/FMS passa de **R\$ 39.496,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para **R\$ 49.358,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, representando um acréscimo de **R\$ 9.861,60 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 24,97% do valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Terceira do Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 104, inciso I, e art. 124, inciso I, alínea “b”, combinados com os arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Décima Sexta, item 16.2, do Contrato de Fornecimento nº 039/2025/FMS; Parecer Jurídico nº 063/2026, de 13 de outubro de 2026, da Assessoria Jurídica, favorável à celebração do aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 039/2025/FMS e do Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas e em plena vigência, ficando expressamente ratificadas em todos os seus termos, não se admitindo qualquer interpretação que implique novação, substituição ou revogação das disposições originalmente pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

Xinguara/PA, 19 de outubro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: C0C6634F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº3103/2026 SEMED ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 3103/2026/SEMED.

CONTRATADO: WILMA SANTOS DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXÍLIOS GERAIS, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.398,66

VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026.

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: A193A941

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2026**

A Secretaria Municipal de Trânsito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sítio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de trânsito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-133, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	BNC1F14	TE00019899	08/10/2026	5525/0	08/12/2026
2	FZE3F85	TE00019890	08/10/2026	5541/1	08/12/2026
3	HEA7079	TE00019974	29/09/2026	5479/0	30/11/2026
4	JUW1194	TE00020219	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
5	JVD0J95	TE00019888	08/10/2026	5479/0	08/12/2026
6	JVX6974	TE00020224	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
7	JVX6974	TE00020225	08/10/2026	6599/2	08/12/2026
8	JVX6974	TE00020226	08/10/2026	6670/0	08/12/2026
9	JVX6974	TE00020227	08/10/2026	6610/2	08/12/2026
10	JVX6974	TE00020228	08/10/2026	6726/1	08/12/2026
11	JVX6974	TE00020230	08/10/2026	6653/1	08/12/2026
12	JVZ9797	TE00020058	03/10/2026	5185/1	04/12/2026
13	MIO5H66	TE00020213	08/10/2026	5185/1	08/12/2026
14	NSE2555	TE00019887	08/10/2026	5568/0	08/12/2026
15	NSN6578	TE00020231	08/10/2026	6599/2	08/12/2026
16	NSN6578	TE00020232	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
17	NSN6578	TE00020233	08/10/2026	6670/0	08/12/2026
18	NSN6578	TE00020234	08/10/2026	6637/1	08/12/2026
19	NSN6578	TE00020235	08/10/2026	6661/0	08/12/2026
20	NSN6578	TE00020236	08/10/2026	6971/0	08/12/2026
21	NSN6578	TE00020237	08/10/2026	6726/1	08/12/2026
22	NSO8G39	TE00020216	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
23	OBZ9E25	TE00019900	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
24	OFM7B96	TE00020209	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
25	OFW9958	TE00019850	29/09/2026	5541/1	30/11/2026
26	OJM1A22	TE00020238	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
27	OJM1A22	TE00020239	08/10/2026	5010/0	08/12/2026
28	OJM1A22	TE00020240	08/10/2026	5118/0	08/12/2026
29	OJM1A22	TE00020241	08/10/2026	6637/1	08/12/2026
30	OJM1A22	TE00020242	08/10/2026	6726/1	08/12/2026
31	OJM1A22	TE00020243	08/10/2026	6670/0	08/12/2026
32	OJM1A22	TE00020244	08/10/2026	6610/2	08/12/2026
33	OJM1A22	TE00020245	08/10/2026	6653/1	08/12/2026
34	OSW6201	TE00020211	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
35	OSW9E65	TE00020218	08/10/2026	5568/0	08/12/2026
36	OSY1645	TE00019893	08/10/2026	6050/1	08/12/2026
37	OTB6861	TE00019883	05/10/2026	7030/1	07/12/2026
38	OTB6861	TE00019884	05/10/2026	7048/1	07/12/2026
39	OTS6G96	TE00019976	02/10/2026	5541/1	04/12/2026
40	PVR1J53	TE00019977	02/10/2026	5738/0	04/12/2026
41	QDH1G68	NIC0001335	28/09/2026	5002/0	30/11/2026
42	QDH1G68	NIC0001336	02/10/2026	5002/0	04/12/2026
43	QDI2280	TE00019886	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
44	QDL2350	TE00019849	29/09/2026	7030/1	30/11/2026
45	QEB7I47	TE00020221	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
46	QEE0681	TE00019889	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
47	QEI8419	TE00020214	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
48	QEI8419	TE00020215	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
49	QEI9543	TE00019891	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
50	QEI9543	TE00019892	08/10/2026	5738/0	08/12/2026
51	QEI9167	TE00020212	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
52	QEW3E12	TE00019845	28/09/2026	5479/0	30/11/2026
53	QND9G03	TE00020202	08/10/2026	5525/0	08/12/2026
54	QVC5C39	TE00020210	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
55	QVE4C52	TE00020207	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
56	QVE4C52	TE00020208	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
57	QVF4A10	TE00019972	28/09/2026	5541/4	30/11/2026
58	QVK0D81	TE00019846	28/09/2026	5479/0	30/11/2026
59	QVK3I34	TE00019894	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
60	QVM4D40	TE00020206	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
61	QVN7C25	TE00019897	08/10/2026	5479/0	08/12/2026
62	QVS0H61	TE00019847	28/09/2026	7030/1	30/11/2026
63	RWL4E19	TE00020205	08/10/2026	5738/0	08/12/2026
64	RWU7E09	TE00020103	29/09/2026	5487/0	30/11/2026
65	RWX8B93	TE00020220	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
66	SGR7D85	TE00020102	29/09/2026	5541/4	30/11/2026
67	SIQ7H71	TE00019978	07/10/2026	5487/0	07/12/2026
68	SZB0J21	TE00019975	29/09/2026	5541/1	30/11/2026
69	SZF6A19	TE00019971	27/09/2026	5185/1	27/11/2026
70	SZF6C09	TE00020101	29/09/2026	7030/1	30/11/2026
71	SZN4J55	TE00019844	28/09/2026	5541/1	30/11/2026
72	SZO6C31	TE00020246	08/10/2026	7030/1	08/12/2026

73	SZO6C31	TE00020247	08/10/2026	6599/2	08/12/2026
74	SZO6C31	TE00020248	08/10/2026	5010/0	08/12/2026
75	SZO6C31	TE00020249	08/10/2026	5118/0	08/12/2026
76	SZO6C31	TE00020250	08/10/2026	6580/0	08/12/2026
77	SZO6C31	TE00020252	08/10/2026	6637/1	08/12/2026
78	SZP4A10	TE00019885	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
79	SZR3D61	TE00019895	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
80	SZR3D61	TE00019896	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
81	TVV4A77	TE00020201	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
82	TVV4I52	TE00020222	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
83	TVV4I52	TE00020223	08/10/2026	7048/1	08/12/2026
84	TVX8E02	TE00020203	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
85	TWA2E42	TE00019973	29/09/2026	7030/1	30/11/2026
86	TWA9G36	TE00020204	08/10/2026	7030/1	08/12/2026
87	TWK9F94	TE00019848	28/09/2026	7030/1	30/11/2026
88	TWV4I52	TE00020059	10/10/2026	7030/1	11/12/2026
89	TWW6J37	TE00020217	08/10/2026	7030/1	08/12/2026

Observação: Este edital possui 89 Notificações Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:88612046

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sítio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-133, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	JVD7I14	TE00018244	16/07/2026	5541/4	R\$ 195,23	13/11/2026
2	JVP6A41	TE00019257	28/07/2026	5550/0	R\$ 130,16	26/11/2026
3	JWD1B58	TE00019258	28/07/2026	5541/3	R\$ 195,23	26/11/2026
4	KJR7E62	TE00019365	22/07/2026	5185/1	R\$ 195,23	19/11/2026
5	NQD6E13	TE00018746	20/07/2026	5185/1	R\$ 195,23	19/11/2026
6	NSG2312	TE00018945	27/07/2026	6050/1	R\$ 293,47	26/11/2026
7	NSM3597	TE00018735	16/07/2026	5541/1	R\$ 195,23	13/11/2026
8	NSS7E80	TE00018863	29/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	27/11/2026
9	NSS7E80	TE00018864	29/07/2026	6645/0	R\$ 195,23	27/11/2026
10	NSS7E80	TE00018865	29/07/2026	6637/1	R\$ 195,23	27/11/2026
11	NTV9328	TE00018876	29/07/2026	5274/2	R\$ 2.934,70	27/11/2026
12	NTV9328	TE00018877	29/07/2026	6637/1	R\$ 195,23	27/11/2026
13	NUP4C80	TE00018753	17/07/2026	5452/1	R\$ 195,23	16/11/2026
14	OBX8279	TE00018754	21/07/2026	5185/1	R\$ 195,23	19/11/2026
15	OFR8397	TE00018950	27/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	26/11/2026
16	OFR9E08	TE00018757	21/07/2026	5541/1	R\$ 195,23	19/11/2026
17	OTM0731	TE00019362	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
18	OTO8B40	TE00018249	17/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	16/11/2026
19	OTU2H57	TE00019041	25/07/2026	5568/0	R\$ 195,23	23/11/2026
20	QDC9A66	TE00019358	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
21	QDF5G33	TE00018756	21/07/2026	5525/0	R\$ 130,16	19/11/2026
22	QDG7F06	TE00019360	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
23	QDH1G68	TE00018734	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026
24	QDH1G68	TE00019356	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
25	QDJ7H81	TE00018739	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026
26	QDU2J39	TE00018752	17/07/2026	5258/3	R\$ 2.934,70	16/11/2026
27	QEC2C08	TE00018751	17/07/2026	5185/1	R\$ 195,23	16/11/2026
28	QED5F86	TE00018242	16/07/2026	5541/1	R\$ 195,23	13/11/2026
29	QEI7397	TE00018742	17/07/2026	7048/1	R\$ 293,47	16/11/2026
30	QEI7F65	TE00018943	19/07/2026	6599/2	R\$ 293,47	16/11/2026
31	QEI8333	TE00019364	22/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
32	QSO1C29	TE00018245	16/07/2026	5541/4	R\$ 195,23	13/11/2026
33	QVD1D90	TE00018846	22/06/2026	5568/0	R\$ 195,23	16/11/2026
34	QVL5C45	TE00018733	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026
35	QVR1A86	TE00018732	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026
36	QVR5G81	TE00019352	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
37	QVZ3I22	TE00018736	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026

38	QVZ8I19	TE00018737	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026
39	RWK5B80	TE00018743	17/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	16/11/2026
40	RWM6D76	TE00019361	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
41	RWP4G80	TE00019046	26/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	23/11/2026
42	RWS1H73	TE00018749	20/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
43	RWU7F30	TE00019301	30/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	27/11/2026
44	RWY8C65	TE00019363	22/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
45	RXJ8B39	TE00018730	16/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	13/11/2026
46	SSO6J59	TE00019255	22/07/2026	5452/2	R\$ 195,23	23/11/2026
47	SZO6H15	TE00018745	17/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	16/11/2026
48	SZQ1A80	TE00019049	26/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	23/11/2026
49	SZQ1A80	TE00019050	26/07/2026	7048/1	R\$ 293,47	23/11/2026
50	SZT7B64	TE00019035	25/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	23/11/2026
51	SZU2I40	TE00018750	20/07/2026	5541/3	R\$ 195,23	19/11/2026
52	SZW8A26	TE00019359	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
53	SZX1E05	TE00018866	29/07/2026	6599/2	R\$ 293,47	27/11/2026
54	SZX1E05	TE00018867	29/07/2026	6580/0	R\$ 293,47	27/11/2026
55	SZX1E05	TE00018868	29/07/2026	6637/1	R\$ 195,23	27/11/2026
56	SZX1E05	TE00018869	29/07/2026	5010/0	R\$ 880,41	27/11/2026
57	SZX1E05	TE00018870	29/07/2026	5118/0	R\$ 880,41	27/11/2026
58	TVP6F61	TE00019048	26/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	23/11/2026
59	TVR3I75	TE00019351	20/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
60	TVU1F53	TE00019038	25/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	23/11/2026
61	TVV7I38	TE00018748	20/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
62	TWA8I24	TE00018946	27/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	26/11/2026
63	TWB8F22	TE00019353	21/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	19/11/2026
64	TWF1G19	TE00018880	30/07/2026	6645/0	R\$ 195,23	27/11/2026
65	TWF1G19	TE00018881	30/07/2026	6637/1	R\$ 195,23	27/11/2026
66	TWF1G19	TE00018882	30/07/2026	5010/0	R\$ 880,41	27/11/2026
67	TWF1G19	TE00018883	30/07/2026	5118/0	R\$ 880,41	27/11/2026
68	TWF1G19	TE00018884	30/07/2026	6580/0	R\$ 293,47	27/11/2026
69	TWF1G19	TE00018885	30/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	27/11/2026
70	TWF1G19	TE00018886	30/07/2026	6670/0	R\$ 195,23	27/11/2026
71	TWG1E79	TE00018248	17/07/2026	7030/1	R\$ 293,47	16/11/2026

Observação: Este edital possui 71 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2472AD01

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

